



DIÁRIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—3.º DA REPUBLICA—N. 14

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 31 de 12 de janeiro de 1892—Autorisa o Poder Executivo a alfandegar os portos de Gargalú, Macahé e Angra dos Reis, no Rio de Janeiro.

Decreto n. 32 de 12 de janeiro de 1892—Declara que os officiaes reformados que occuparem cargos em mais de um ministerio, com direito a montepio, poderão optar livremente pelo ministerio que mais lhes convier.

Decreto n. 33 de 12 de janeiro de 1892—Manda abonar aos officiaes alumnos das escolas militares todos os vencimentos, sendo a gratificação de subalternos de corpos não montados.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos de 5, 9, 11, 12, 13 e 14 do corrente. (Ministerios da Justiça, Guerra e Agricultura).

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça e actos de 14 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda e actos de 13 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio das Relações Exteriores.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra e actos de 13 e 15 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas e actos de 14 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos e actos de 13 do corrente.

REDAÇÃO — As crises commerciaes.

RENDAS PUBLICAS — Alfândega federal — Recebedoria — Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 31—DE 12 DE JANEIRO DE 1892

Autorisa o Poder Executivo a alfandegar os portos de Gargalú, Macahé e Angra dos Reis, no estado do Rio de Janeiro.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' autorizado o Poder Executivo a alfandegar os portos de Gargalú, Macahé e Angra dos Reis, no estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Os portos serão alfandegados sem garantia de juros e sem subvenção de especie alguma.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 12 de janeiro de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

DECRETO N. 32 — DE 12 DE JANEIRO DE 1892

Declara que os officiaes reformados que occuparem cargos em mais de um ministerio, com direito a montepio, poderão optar livremente pelo ministerio que mais lhes convier.

O Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Os officiaes reformados que occupam cargos em mais de um ministerio, com direito a montepio, poderão optar livremente pelo ministerio que mais lhes convier ; revogadas as disposições em contrario.

Os Ministros de Estado dos Negocios da Guerra e da Marinha assim o façam executar.

Capital Federal, 12 de janeiro de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

José Simão de Oliveira.

Custodio José de Mello.

DECRETO N. 33 — DE 12 DE JANEIRO DE 1892

Manda abonar aos officiaes alumnos das escolas militares todos os vencimentos, sendo a gratificação de subalternos de corpos não montados.

O Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Aos officiaes alumnos das escolas militares serão abonados todos os vencimentos, sendo a gratificação de subalternos de corpos não montados; revogadas as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Guerra assim o faça executar.

Capital Federal, 12 de janeiro de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

José Simão de Oliveira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça

Por decretos de 5 do corrente foram privados dos respectivos postos nos termos do art. 65, § 1.º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, por não terem prestado no prazo legal a promessa de bem servir, os seguintes officiaes do 6.º batalhão de infantaria:

1.ª companhia—Alferes José Joaquim Godinho e Arthur Ribeiro da Costa.

4.ª companhia—Alferes Candido Martins.

Por outros de 12 do corrente :

Foi concedida ao general de divisão José de Almeida Barreto a exoneração que pediu do logar de commandante superior da Guarda Nacional da Capital Federal.

—Foram removidos a pedido :

O juiz de direito Manoel Barreto Dantas, da comarca de Aracajú, de 3.ª entrancia, no estado de Sergipe, para o logar de juiz do tribunal civil e criminal do Districto Federal.

O juiz de direito Manoel Ventura de Barros Leite Sampaio, do logar de membro do mesmo tribunal para a comarca de Aracajú, de 3.ª entrancia, no estado de Sergipe,

—Foram nomeados para a guarda nacional da Capital Federal os seguintes officiaes:

Major cirurgião do estado-maior da 3.ª brigada de infantaria, o Dr. Alexandrino Freire do Amaral.

1.º batalhão de infantaria

4.ª companhia—Alferes o cidadão Arthur Carlos Watson.

2.º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão ajudante, o capitão Americo Nunes Couto de Aguiar;

Tenente secretario, o tenente Josué Guedes de Mello;

Tenente quartel-mestre o alferes Fabio Jansen de Faria.

1.ª companhia—Capitão, o tenente Sebastião Soares da Rocha.

Alferes, o sargento Antonio Pinto de Miranda;

Alferes, o cidadão Arnaldo Soares da Silva;

Alferes, o cidadão Manoel José da Costa Junior.

2.ª companhia—Tenente, o tenente secretario João Alves Salazar;

Alferes, o cidadão Pedro de Andrade e Souza.

3.ª companhia—Tenente, o alferes João Baptista Vire;

Alferes, o cidadão Alvaro de Assis Carneiro;

Alferes, o cidadão Aristides de Assis Carneiro.

4.ª companhia—Capitão, o tenente quartel-mestre Paulo Vieira de Souza;

Alferes, o sargento Paulo Hovenagel;

Alferes, o cidadão João Bernardo da Cruz Junior;

8.º batalhão de infantaria

2.ª companhia — Alferes, o cidadão Gustavo Miguel Meyer de Barros.

12.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante o tenente do 11.º batalhão de infantaria, Alfredo José Elione de Almeida.

1.ª companhia — Alferes, o cidadão Manoel Torres da Costa Franco.

Alferes, o cidadão Pedro Rodrigues de Carvalho,

2.ª companhia — Tenente, o alferes Alberto Frederico Schmidt.

Alferes, o alferes da guarda nacional do estado do Rio de Janeiro, Paulino José Soares Ribeiro.

4.ª companhia — Tenente, o alferes Arthur Calheiros de Miranda.

— Foi reintegrado, nos termos do art. 5.º do decreto n. 10264 de 13 de julho de 1889, no commando do 11.º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal o coronel honorario Dr. Fernando Mendes de Almeida, ficando aggregado ao estado-maior do mesmo batalhão, o tenente-coronel Arthur Ferreira Torres.

—Foi transferido, a pedido, para o serviço da reserva, ficando aggregado ao respectivo 3.º batalhão o alferes da 2.ª companhia do 8.º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, Antonio Henrique da Silva Reis.

—Foi reformado, a pedido, o capitão commandante da 1.ª companhia do 2.º batalhão de infantaria da brigada policial desta capital, Rodolpho Coelho Monteiro da Franca, com os vencimentos correspondentes a 19 vigesimas quintas partes do seu soldo annual de 1:800\$, importando às dezovinte vigesimas quintas partes em 1:368\$, visto contar 19 annos e 19 dias de serviço,

Ministerio da Guerra

Por decreto de 9 do corrente, foi transferido para o quadro extranumerario do exercito, de conformidade com o decreto n. 8 de 21 de novembro de 1889, o tenente-coronel do corpo de engenheiros Antonio Eriasto Gomes Carneiro, visto ter sido nomeado commandante do corpo de bombeiros.

Por decretos de 11 do corrente:

Foi promovido ao posto de general de brigada o general de brigada graduado Frederico Cavalcanti de Albuquerque;

Concedeu-se a graduação do posto de general de brigada ao coronel de artilharia José Maria Pego Junior;

Foi reformado, de conformidade com o art. 4º do decreto n. 193 A de 30 de janeiro, o marechal Manoel Deodoro da Fonseca, conforme pediu.

Por decretos de 13 do corrente:

Foram transferidos para o quadro extranumerario do exercito, de conformidade com o decreto n. 8 de 31 de novembro de 1889, o coronel de cavallaria João Baptista da Silva Telles, visto ter sido nomeado commandante da brigada policial desta capital, e os capitães do 32º batalhão de infantaria Olympio Moreira da Silva Castro e Antonio Eugenio Ramalho, visto terem sido nomeados commandantes dos corpos de policia, este do estado de S. Paulo e aquelle do do Espirito Santo, e o capitão de cavallaria João Nepomuceno Pereira Lisboa, visto ter sido nomeado commandante da brigada policial do estado de S. Paulo;

Concedeu-se troca de corpos entre si aos capitães Clarimundo Collatino dos Reis de Araujo Góes e José de Alencar Araripe, este da 2ª companhia do 10º batalhão de infantaria e aquelle da 4ª do 22º batalhão da mesma arma;

Foram transferidos para a 4ª companhia do 26º batalhão de infantaria o capitão do 32º da mesma arma João Baptista Pinto e daquelle para este batalhão, a seu pedido, o capitão João Barbosa Espindola, para a 4ª companhia; Concedeu-se a exoneração que pediu o coronel do corpo de engenheiros Carlos Eugenio de Andrade Guimarães, do lugar de commandante da escola militar do Rio Grande do Sul.

Por decretos de 13 do corrente:

Foram promovidos nos corpos de engenheiro e estado-maior de 1ª classe e nas armas de artilharia, cavallaria e infantaria:

Corpo de engenheiros

A tenente-coronel, o tenente-coronel graduado Francisco Alberto Guillon, por merecimento;

A tenente-coronel graduado, o major Innocencio Serzedello Corrêa;

A major, o major graduado Luiz Manoel Martins da Silva, por antiguidade;

A major graduado, o capitão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro.

Corpo de estado-maior de 1ª classe

A coronel, o coronel graduado Napoleão Augusto Moniz Freire, por merecimento;

A coronel graduado, o tenente-coronel do quadro extranumerario João Soares Neiva;

A tenente-coronel, o tenente-coronel graduado Alberto Ferreira de Abreu, por merecimento;

A tenente-coronel graduado, o major José de Siqueira Menezes;

A major, o major graduado Octaviano de Brito Galvão, por antiguidade;

A major graduado, o capitão Araripe Meirelles;

A capitão, o tenente Frederico Luiz Rozzany.

Corpo de estado-maior de artilharia

A tenente-coronel, o tenente-coronel graduado José Freire Bezerril Fontenelle, por antiguidade;

A tenente-coronel graduado, o major Vicente Antonio do Espirito Santo;

A major, o capitão Antonio Tertuliano da Silva Mello, por antiguidade.

Arma de artilharia

1º batalhão

A capitão, o tenente José Americo de Mattos, para a 4ª bateria;

A 1º tenente da arma, o 2º tenente Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos.

Arma de cavallaria

11º regimento

A tenente-coronel, o tenente-coronel graduado José Joaquim Aguiar Corrêa, por antiguidade;

A tenente-coronel graduado, o major Carlos Luiz de Andrade Neves.

2º regimento

A major, o major graduado Luiz Lopes da Rosa, por antiguidade.

4º regimento

A major graduado, o capitão Antonio Carlos Fernandes Leão;

A capitão, o tenente Manoel de Araujo Brito, por antiguidade, para o 4º esquadrão;

A tenente da arma, o alferes Carlos Augusto Cogoy, por antiguidade.

Quadro extranumerario

A coronel, o tenente-coronel João Antonio de Avila, por merecimento.

Arma de infantaria

32º batalhão

A capitão, o tenente José Martins Alves Ferreira, por estudos, para ajudante.

36º batalhão

A capitão, o tenente Leopoldo José Ortiz, por antiguidade, para a 1ª companhia;

A tenente da arma, os alferes José Candido Velasco, por estudos e Alcibiades Cabral, por antiguidade.

— Foram transferidos :

Para o corpo de engenheiros, de conformidade com o art. 7º do decreto n. 1.351 de 7 de fevereiro do anno proximo passado, o capitão do corpo de estado maior de 1ª classe Antonio Pinto de Almeida; e para este corpo de acordo com o art. 8º do citado decreto o capitão do quadro extranumerario da arma de artilharia José Eulio da Silva Oliveira;

Para o corpo de estado maior de artilharia o capitão do 1º batalhão da mesma arma Jorge dos Santos Rosa;

Para o 8º regimento de cavallaria o coronel commandante do 12º Benjamin Pereira Monteiro e para este regimento o coronel commandante do 11º João Baptista de Almeida;

Para o 1º esquadrão do 10º regimento de cavallaria o capitão do 12º da mesma arma Boaventura Maggesi;

Para a 3ª companhia do 32º batalhão de infantaria o capitão do 36º da mesma arma, João Carlos Galhardo, conforme pediu;

Para o 1º regimento de cavallaria o coronel commandante do 8º, José Maria Marinho da Silva;

Para o quadro extranumerario, de conformidade com o decreto n. 8 de 21 de novembro de 1889, o tenente coronel de cavallaria Thomaz Alves, visto ter sido posto a disposição do Ministerio dos Negocios da Justiça e o capitão do 10º regimento da referida arma Bonifacio da Silva Telles, visto ter sido nomeado commandante do corpo de policia do estado de S. Paulo.

— Foram classificados no 7º regimento de cavallaria o capitão Gentil Eloy de Figueiredo e no 12º da mesma arma o capitão Carlos da Fontoura Barreto, ambos no 4º esquadrão, visto terem revertido ultimamente ao quadro effectivo do exercito.

— Concedeu-se ao coronel do corpo de estado maior de 1ª classe Antonio Alves Pereira Salgado a exoneração que pediu do lugar de director do arsenal de guerra de Porte Alegre, estado do Rio Grande do Sul; e ao tenente coronel do corpo de estado maior de artilharia Henrique Guatimosin Ferreira da Silva, do lugar de commandante da escola pratica do referido estado, tambem conforme pediu.

— Foi nomeado commandante da escola pratica do estado do Rio Grande do Sul o tenente coronel do corpo de estado maior de 1ª classe Braz Ferreira da Franca Velloso.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 14 do corrente, foi nomeado o 1º engenheiro do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, Pedro Leopoldo da Silveira, para o lugar de engenheiro-chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente de 13 de janeiro de 1892

Ministerio dos Negocios do Interior—1ª seção—Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1892.

Confirmando o telegramma desta data, declarado em solução a consulta feita em telegramma de 12 do mez findo, que os parochos podem passar certidões (nascimentos, casamentos e obitos) e cuja attestação lhes compete, de conformidade com as leis anteriormente em vigor; e si se recusarem a fazel-o, devem ser coagidos a exhibir os livros em juizo, me diante acção competentes. — José Hygino Duarte Pereira. — Ao governo do estado do Piahy.

— Restituiu-se ao presidente da Camara dos Deputados o autographo não sancionado pelo Poder Executivo, concernente ás incompatibilidades entre os cargos federaes e os estadoaes e que fora enviado ao Sr. Vice-Presidente da Republica com officio de 4 do corrente mez para o fim de ser promulgado na forma do § 3º do art. 37 da Constituição; bem assim declarou-se que o preceito constitucional teve inteira execução na lei n. 23 de 8 do mesmo mez, publicada no *Diario Official* do dia 10.

— Autorizou-se o inspector geral de hygiene a adquirir por 20 francos cada um, afim de serem distribuidos pelos estabelecimentos dependentes do Ministerio do Interior, 55 filtros Chamberland do systema Pasteur, entendendo-se para esse fim com a Companhia de Marmores e Ladrilhos, consignataria e agente, para o Brazil, dos mesmos filtros.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se indenizem:

Ao Ministerio da Agricultura a quantia de 3:950\$, importancia de carvão fornecido pela Estrada de Ferro Central do Brazil á Inspectoria Geral de Saude dos Portos;

Ao porteiro da Inspectoria Geral de Hygiene a de 71\$700, de despezas por elle feitas durante o 2º semestre do anno findo.

Para que se pague a quantia de 730\$600, importancia de desinfectantes fornecidos em outubro e novembro ultimos á Inspectoria Geral de Saude dos Portos;

Para que se entregue ao thesoureiro do Asylo de Orphãs da Sociedade Amante da Instrucção a quantia de 20:000\$, importancia do auxilio concedido ao mesmo asylo, na conformidade do n. 16 do art. 2º da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891.

Ministerio da Justiça

Por portaria de 14 do corrente concederam-se *exequatur*, nos termos do decreto n. 7777 de 27 de julho de 1880, para que possam produzir effectos legaes nos Estados Unidos do Brazil:

A sentença passada pelo juiz de direito da comarca do Marco de Canavezes, no reino de Portugal, habilitando D. Joaquina Sanhudo de Magalhães como unica herdeira legitima do seu fallecido irmão Manoel Sanhudo de Magalhães;

A sentença passada pelo juiz de direito da 2ª vara civil da comarca do Porto em Portugal, habilitando D. Anna Teixeira e outros, como herdeiros de seu fallecido irmão e tio Antonio Ferreira Meira.

Expediente do dia 14 de janeiro de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda expedição de ordens para que sejam pagas

Pelas thesourarias de fazenda :

Do estado do Rio Grande do Sul a quantia de 1:900\$, importancia da ajuda de custo arbitrada ao juiz de direito Genuino Firmino Vidal Caspistrano, removido para a comarca de Morrinhos no estado de Goyaz. — Deu-se conhecimento ao respectivo governador.

Do de Alagoas, o ordenado do juiz de direito Joaquim Guedes Corrêa Gondin, declarado em disponibilidade por decreto de 8 do corrente mez, até que sejam aproveitados os seus serviços ou aposentado com o ordenado a que tiver direito.

— Pelo Thesouro Nacional :

A' vista da competente guia, os ordenados dos juizes de direito em disponibilidade, Cassiano Bernardino dos Reis e Silva e Manoel Cavalcanti Ferreira de Mello, visto terem sido annullados os actos que os nomearam para as comarcas de S. João Marcos e Mangaratiba, no estado do Rio de Janeiro;

Ao Lloyd Brasileiro a quantia de 405\$, importancia das passagens concedidas ao chefe de policia do estado de Matto Grosso Bento Borges da Fonseca, indemnizando o mesmo juiz a Fazenda Nacional mediante desconto da 5ª parte dos seus vencimentos.

A' mesma companhia a quantia de 405\$, importancia de passagens concedidas ao juiz de direito Antonio Cesario Cardoso Ayres indemnizando, o mesmo juiz a Fazenda Nacional mediante desconto da 5ª parte de seus vencimentos.

— Transmittiram-se :

Ao Conselho Supremo Militar de Justiça; afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo, que, pelo crime de primeira deserção aggravada, foi instaurado contra o soldado do 1º batalhão de infantaria da brigada policial desta capital Manoel de Souza Bastos;

Ao presidente da Corte de Appellação, para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que o coronel Antonio Carlos da Costa Carvalho solicita a nomeação de escrivão da 7ª pretoria;

Ao commandante da brigada policial desta capital, os processos instaurados contra os soldados do 1º batalhão de infantaria daquela brigada Baldomero Roiz e Roiz e Guilherme da Silva Medeiros, afim de ser cumprido o acórdão do Conselho Supremo Militar de Justiça;

— Foram autorisados :

O presidente da Corte de Appellação, a incumbir o engenheiro Francisco Joaquim Bethencourt da Silva de fazer as despezas indispensaveis com a mudança e instalação daquelle tribunal no edificio da rua do Passeio n. 44;

O commandante geral da brigada policial desta capital, a mandar adoptar o uniforme com as alterações constantes do officio n. 6 de 5 do corrente.

— Comunicou-se aos membros da junta governativa do estado de Pernambuco, em resposta ao telegramma de 7 do corrente, que por aviso n. 1335 de 24 de dezembro ultimo, já se providenciou sobre o pagamento, pela thesouraria da fazenda da aquelle estado, do ordenado do juiz de direito em disponibilidade, Hercilio Lupercio de Souza,

— Devolverem-se :

— Ao Ministerio da Agricultura, em resposta ao aviso n. 16 de 5 de dezembro findo, a conta documentada, na importancia de 158,860, da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, visto dever o seu pagamento correr por conta dos cofres daquelle estado, por tratar de transportes dentro do respectivo territorio.

— Ao presidente do estado de S. Paulo a colita de passagens concedidas de Iguape a Santos pelo Lloyd Brasileiro, a quatro praças e um preso, e cujo pagamento deve ser feito pelos cofres daquelle estado, visto tratar-se de passagens dentro do territorio desse mesmo estado.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 13 do corrente:

Foram concedidos 60 dias de licença ao guarda-mór da Alfandega do estado do Pará Benjamim da Macedo Costa e ao 2º escripturario da do Ceará Luiz Vieira Perdigão, com vencimentos na forma da lei, para tratarem de sua saude onde lhes convier;

Foi prorogada por 30 dias, a licença concedida em 11 de dezembro ultimo, ao praticante da Thesouraria de Fazenda do estado do Pará Joaquim Alves Pinto Leite Junior, com vencimento na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Circular—Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1892.

Sr. governador do estado de...

Para que se possa apreciar a situação economica e financeira dos estados, e bem avaliar as forças das rendas que lhes foram arrecadadas e consequente diminuição que este acto trouxe aos cores geraes, afim de habilitar o Congresso Nacional a tomar as providencias que entender necessarias ao equilibrio dos orçamentos, rogo-vos me informeis, com urgencia:—

1º, qual a receita e a despesa desse estado, nos exercicios de 1889, 1890 e 1891;

2º, qual o teor da respectiva lei de orçamento, em vigor;

3º, desde quando está o estado arrecadando os impostos de exportação, industrias e profissões, transmissão de propriedade e do sello;

4º, quanto produziu a arrecadação de cada um desses impostos, até 31 de dezembro ultimo;

5º, em quanto é orçada a cobrança delles no exercicio de 1892.

6º, finalmente, qual a importancia da divida do estado fluctuante ou fundada, com declaração do prazo do pagamento e dos juros estipulados.

Saule e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues A'vz.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Companhias Distillação Central Nitheoyense Manufactora de Pão e Massas, de Fiação e Tecidos S. Felix, Fabrica de Papel Guttenborg e Joaquim Coelho Leite e outro concessionarios da Usina Musupe, no estado de Pernambuco; pedindo isenção de direitos de importação e expediente.— Não tem logar o que requerem. Nos termos do decreto n. 947 A de 4 de novembro de 1890 só gozam de isenção de direitos de importação ou consumo e expediente as mercadorias entradas nas alfandegas—quando a isenção estiver incluída na tarifa, ou quando essa isenção constar de disposição ou concessão especial de lei, ou decreto do poder competente. Aos inspectores das alfandegas compete a concessão do despacho livre na 1ª hypothese. Não se pôde annuir a isenção na 2ª, sem conhecimento da disposição legal ou decreto que fez a concessão.

Companhia Piscatoria Sul-Americana, apresentando o documento exigido para justificar a ausencia de incorporador na sua organização afim de isentar-se do pagamento de 50% a que se refere o art. 91 do decreto de 20 de outubro de 1891.—Deferido.

Silvina Elisa de Faria Costa, mãe do fallecido alferes reformado do exercito Americo Augusto de Faria Costa, pedindo o abono do meio soldo que percebe a viuva do dito official, Deolinda de Almeida Faria Costa, allegando ter esta vivido separada daquelle.—Indeferido, á vista dos pareceres.

Ministerio das Relações Exteriores

REQUERIMENTO DESPACHADO

Dia 13 de janeiro de 1892

Arthur Alvarés de Araujo.—Passo-se, não havendo inconveniente.

RELATORIO DO CONSULADO GERAL DO BRAZIL EM MONTEVIDEO

Consulado Goral dos Estados Unidos do Brazil em Montevideo—3ª secção — N. 24—Aos 15 de outubro de 1891.

Cumprindo a circular de 10 de dezembro de 1868, com referencia ao que estatuem os arts. 80 a 86 do regulamento consular, tenho a honra de offerecer á vossa consideração os mapps appensos a este relatório, a saber: o de n. 1, relativo á navegação entre portos do Brazil e o deste consulado geral; o de n. 2, aos preços correntes e quantidade dos generos importados do Brazil; o de n. 3, aos preços correntes e quantidade dos generos exportados com aquelle destino; o de n. 4, á cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações neste mercado, todos correspondentes ao terceiro trimestre deste anno

—Dos 40 navios entrados e que fizeram operações nos portos do Brazil, 16 são nacionaes e portencom no Lloyd Brasileiro, empregados na linha do Rio de Janeiro a Montevideo e portos de escala e de Montevideo a Matto Grosso: todos movidos a vapor.

Comparando este com os dois trimestres anteriores, o resultado é o seguinte:

DE JANEIRO A MARÇO

Entraram

Nacionaes.....	16
A vapor.....	16
Do vela.....	
Estrangeiros.....	27
A vapor.....	13
Do vela.....	14

Os vapores estrangeiros tocaram por escala: 3 em Pernambuco; 4 em Pernambuco e Rio Janeiro; 2 em Bahia e Rio de Janeiro; 3 no Rio de Janeiro e 1 em viagem directa de Corumbá. Os de vela vieram: 2 de Pernambuco; 1 do Rio de Janeiro; 5 de S. Francisco; 4 de Paranaguá e 2 do Rio Grande do Sul.

Os nacionaes, todos pertencentes ao Lloyd Brasileiro, vieram 10 do Rio de Janeiro, fazendo as escalas a que estão obrigados e 6 de Corumbá.

Entraram 41 com carga e 2 em lastro.

Sahiram

Nacionaes... 22	Estrangeiros.. 68
A vapor.... 18	A vapor..... 61
De vela..... 4	De vela..... 7

Quanto aos destinos: os vapores estrangeiros tocaram por escala: 2 em Santos; 26 no Rio de Janeiro; 10 na Bahia; 4 em Santos e Rio de Janeiro; 3 em Santos, Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco; 3 no Rio de Janeiro e Bahia; 8 no Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco; 2 no Rio de Janeiro e Pernambuco e despacharam directamente 2 para Corumbá e 1 para Santa Catharina.

Quanto aos navios de vela foram 4 para o Rio de Janeiro; 1 para S. Francisco; 1 para Paranaguá e 1 para o Rio Grande do Sul.

Quanto aos nacionaes foram 18 vapores pertencentes ao Lloyd Brasileiro; 12 com destino ao Rio de Janeiro e 6 a Corumbá, fazendo as escalas a que são obrigados e hom assim 2 chatas para Corumbá. De outras empresas foram 2 chatas para o Rio de Janeiro.

Sahiram 60 com carga e 30 em lastro.

DE ABRIL A JUNHO

Entraram

Nacionaes 17	Estrangeiro 34
A' vapor... 14	A' vapor.... 22
De vela. 3	De vela12

Os vapores estrangeiros tocaram por escala: 3 em Pernambuco; 1 na Bahia; 7 no Rio de Janeiro; 3 em Pernambuco e Bahia; 1

em Pernambuco o Rio de Janeiro; 1 em Santos e chegaram directamente 1 do Rio de Janeiro; 1 do Rio de Janeiro e Paranaguá e 4 de Santa Catharina.

Quanto aos navios de vela, vieram: 1 de Pernambuco; 1 de S. Francisco; 5 de Paranaguá; 1 do Rio de Janeiro e 4 do Rio Grande do Sul.

Quanto aos nacionaes, vieram: 14 do Lloyd Brasileiro; 9 do Rio de Janeiro e 5 de Corumbá, fazendo as escalas a que são obrigados. De outras empresas vieram: 3 navios de vela procedentes de Pernambuco.

Entraram 43 com carga e 8 em lastro.

Sahiram

Nacionaes	24	Estrangeiros	72
—	—	—	—
A vapor..	16	A vapor....	64
De vela..	8	De vela.....	8

Quanto aos destinos, os vapores estrangeiros tocaram, por escala: 7 em Santos; 19 no Rio de Janeiro; 10 na Bahia; 11 em Santos e Rio de Janeiro; 1 em Santos, Rio de Janeiro e Bahia; 3 no Rio de Janeiro e Bahia; 8 no Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco e despacharam directamente 4 para o Rio de Janeiro e 1 para Corumbá.

Quanto aos navios de vela, foram: 4 para Pernambuco; 3 para o Rio de Janeiro e 1 para Santos.

Quanto aos nacionaes, foram: 16 vapores pertencentes ao Lloyd Brasileiro, 19 com destino ao Rio de Janeiro e 6 a Corumbá, fazendo a escala do contracto. De outras empresas foram 6 navios de vela com destino ao Rio de Janeiro e 2 a Pernambuco.

Sahiram 65 com carga e 31 em lastro.

DE JULHO A SETEMBRO

Entraram

Nacionaes.....	16	Estrangeiros.....	24
A vapor.....	16	A vapor.....	14
De vela.....	—	De vela.....	10

Os vapores estrangeiros tocaram por escala: 2 em Pernambuco; 1 em Pernambuco e Rio de Janeiro; 1 em Pernambuco, Rio de Janeiro e Santos; 3 na Bahia e Rio de Janeiro; 5 no Rio de Janeiro e chegaram directamente 2 do Rio de Janeiro.

Quanto aos navios de vela, vieram: 2 de Pernambuco; 3 de S. Francisco e 5 de Paranaguá.

Os nacionaes, todos pertencentes ao Lloyd Brasileiro, vieram: 9 do Rio de Janeiro e 7 de Corumbá, fazendo as escalas a que são obrigados.

Entraram 38 com carga e 2 em lastro.

Sahiram

Nacionaes.....	21	Estrangeiros....	83
A vapor.....	16	A vapor.....	77
De vela.....	5	De vela.....	6

Quanto aos destinos, os vapores estrangeiros tocaram, por escala: cinco em Santos; 13 em Santos e Rio de Janeiro; tres em Santos, Rio de Janeiro e Bahia; um em Santos e Bahia; 21 no Rio de Janeiro; sete no Rio de Janeiro e Bahia; 11 no Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco; um no Rio de Janeiro e Pernambuco; nove na Bahia; um na Bahia e Maceió; um em Maceió; dous em Victoria e despacharam directamente um para o Rio Grande do Sul e um para o Rio de Janeiro.

Quanto aos navios de vela, foram: tres para o Rio Grande do Sul; um para S. Francisco; um para Rio de Janeiro e um para Pernambuco.

Quanto aos nacionaes, foram: 15 vapores pertencentes ao Lloyd Brasileiro; 10 em destino ao Rio de Janeiro e cinco a Corumbá,

fazendo as escalas a que são obrigados. De empresas particulares sahiram, um com destino a Pernambuco e outro ao porto do Desterro.

Sahiram 82 com carga e 22 em lastro.

Entre as embarcações que sahiram nos tres trimestros, figuram 13 de pequena lotição, compradas para o trafico do porto do Rio de Janeiro. Cobrei o imposto de transmissão e recolhi ao Thesouro Nacional a importancia correspondente—5:491\$790.

Deixou de pagar esse imposto o Lloyd Brasileiro, pela compra de 2 embarcações, em virtude da clausula 10 do decreto n. 857 de 13 de outubro de 1890, cobrando tão somente este consulado o sello proporcional, que teve o mesmo destino da importancia acima referida.

O movimento da navegação de longo curso diminuiu sensivelmente.

Diversas causas tem influido para este resultado.

A crise financeira e commercial que estalou em principios de 1890, restringindo o credito, produzindo a desvalorização dos titulos cotizaveis, abatendo a actividade febril que estimulava as mais aventureiras especulações de bolsa, qualificadas, com certa propriedade, neurosis bursatil deu o primeiro golpe.

De todo esse conjunto resultou a paralysação subita de certa ordem de negocios, influido directamente sobre a importação e affectando a quasi todas as industrias que divisavam uma época de florescimento, comquanto fosse insignificante o impulso que receberam desse movimento vertiginoso.

A insufflação nos preços da propriedade territorial, acompanhada da facilidade de transmissão, atrahiu grandes capitales que hoje estão immobilizados e tarde ou nunca serão repostos, embora esta Republica tenha os melhores elementos de vitalidade.

As rendas de bons de raiz, em 1889, atingiram a \$63:546,624, quasi o duplo do que atingira em 1833, mais de duas terças partes do algarismo que representa as operações feitas no triennio de 1885 a 1887.

A consequencia foi a diminuição progressiva no consumo e a emigração de boa parte das classes laboriosas.

Basta dizer que na importação de todas as procedencias, ha uma differença, entre os annos de 1889 e 1890, de \$4.450.236.

No 1º semestre de 1891 ella apenas attingio a \$9.708.785,21; decrescimento tanto mais notavel quanto a importação, em igual periodo de 1889, foi superior a \$18.000.000,00 e a de 1890 a \$16.000.000.

Si o commercio é uma das formas da actividade industrial de um povo e o indicador de sua influencia nas operações da offerta e procura, todos esses accidentes não podiam deixar de actuar para o resultado que commentamos.

Essa navegação, de todas as banleiras, que em 1889 foi de 987 vapores entradas, com 1.643.491 toneladas; em 1890 apresentou uma diminuição de 167, com o correspondente de 245.508 toneladas. Quanto a navios de vela, entraram em 1889 766, com 534.523 toneladas; em 1890, a differença para menos foi de 155 com a correspondente de 120.148 toneladas.

Em segundo logar os impostos que acarretam os privilegios de paquetes, direitos de pharoes, despachos etc., representam uma difficuldade que torna mais escassa a navegação, quando ella não tira vantagens que compensem essa e outras despesas de custoio.

As diversas companhias de navegação, por seus agentes nesta cidade, reclamaram contra a permanencia de sem lhanes impostos.

Cogita-se em desapropriar os pharoes, de empresas particulares que, embora firmadas em concessões legais, revestem character odioso, por exaggeração no pagamento, e mais do que isso, designada com identico serviço

prestado pelos pharoes que pertencem ao Estado.

Essas empresas tem o direito de cobrar 10 1/2 cent. por tonelada, quando os pharoes do Estado cobram 3 cent.

Foi demonstrado pelos interessados que, em quanto um vapor de 1.700 toneladas, com privilegio de paquete, que pouco se demora neste porto, paga por viagem, 377.50 pesos ouro ou quasi 20 % do frete bruto, (comprehendendo direitos de patente, pharoes, despachos, carta de saude) em Buenos Aires, onde carrega mais de 50 % de sua tonclagem de registro, paga simplesmente 111.00 pesos (moeda oriental), considerando o ouro a 250, porque a mais de 400, como tem estado, a differença é maior.

Um vapor do Lloyd Brasileiro, ao serviço da linha que tem o seu ponto terminal em Montevidéo, o Desterro, por exemplo, de 918 toneladas, despense 152.93 pesos ouro, por viagem, com esse serviço. Só de pharoes paga ás empresas particulares 96.39; ao Estado, 27.54.

Felizmente esse imposto nos portos do Brazil tem uma proporção muito mais razoavel que em qualquer das duas republicas do Prata, porque um navio de 700 toneladas paga 80\$ e de mais de 700, qualquer que seja a sua arqueação, paga 100-300 rs, tanto os vapores de linhas regulares outras vantagens e regalias

Seria mais reduzido o numero de vapores si a escala a que são obrigados, não as fizesse tocar neste porto, porque a carga efectiva está muito longe de corresponder á tonclagem de registro.

Se em 1889, o movimento reunido de entrada e sahida, no porto de Montevideo, foi de toneladas 3.075.938 e a carga efectiva apenas attingiu a toneladas 300.376 o que se verificará em 1890, com a diminuição de 167 vapores nas entradas e 175 nas sahidas e em 1891, quanto empiorou a situação?

Prevalço-me de dados officiaes, para considerar que os vapores, com e para este porto, trazem, termo medio, 9.35% e os que sahem, com fructos do paiz levam, termo medio, 10.24% de sua tonclagem de registro.

Para a estatística dos 3 trimestres deste anno vê-se que, á excepção dos navios do «Lloyd» muito poucos são os que, sob a bandeira Brasileira, demandaram este porto.

A construcção naval no Brazil ficou sem estímulo depois que foi permittido a embarcações estrangeiras o commercio de cabotagem. A observancia, do § unico do art. 13 da Constituição brasileira pôde mudar a face das cousas, dando que fazer aos nossos estaleiros; mas a limitação do trafico dos navios de vela brasileiros, teve outra causa mais poderosa.

A carne secca, que até certo tempo era transportada em mantas, requerendo um serviço demorado de estiva, para sua melhor conservação, passou a ser conduzida em fardos, nos vapores que fazem escalas pelos portos do Brazil. Este alvitre trouxe economia de tempo ainda que, de certo modo, concorresse para o enfraquecimento da nossa exportação.

Os navios de vela traziam productos do Brazil e a barateza do frete estimulava a permuta.

A analyse da tarifa desta Republica e suas successivas alterações, na parte que interessa ao commercio do Brazil, tem sido objecto de correspondencia especial com esse ministerio, mas não me eximirei de indicial-as, com o desenvolvimento que este trabalho comporta, desde que é preciso assignalar uma das causas que afastam deste mercado os productos brasileiros, outra tão procurados.

Apartante de cana—Estava sujeito este producto a 10 1/2 cents. por litro, até 20 grãos e d'ahi para cima 12 cent., por grão em litro, incluindo o imposto adicional.

Para a lei de 27 de agosto ultimo, foi elevado o imposto a 136^m de p.s., por litro, até 20 grãos, Cartier, e d'ahi para cima, á razão de sessenta e oito, dez mill simos por grão, sem incluir os 5 % adicionais.

Se aquelle imposto já tinha assumido o caracter de prohibitivo, o que não será d'ora avante?

A augmento de Pernambuco, que nos tempos de safra abundante cu-ta, no mercado exportador, 60s a pipa de 480 litros, no maximo, no decurso deste trimestre attingiu ao elevado preço de 90\$000.

Tomando por base o cambio mais favoravel, 13\$700 por C, na primeira hypothese, aquelle preço equivale a pesos 20.50. isto é, 43 millesimos o litro; na segunda, a pesos 30.87, isto é, 64 millesimos o litro

A aguardente de canna do Brazil, para aqui exportada, em geral, é de uma só classe e gradação; raras vezes excede de 20 grãos.

Em qualidade, é igual senão melhor que a de Cuba e no dominio de impostos mais razoaveis, a importação era avultada e vendia-se a mais alto preço que a de Cuba.

Nestes ultimos annos a importação tem sido nulla. Não ha vendas para o consumo local; o pouco que se importa segue em transitio para Uruguayana.

Não é possível introduzir semelhante mercaderia, de custo de 64 millesimos ao litro, para sujeital-a ao pagamento de 165 %, e este calculo corresponde aos direitos exigidos antes da lei de 27 de agosto. E' o que explica a entrada em todo este trimestre de 3 pipas e sete litros.

No primeiro trimestre deste anno, não houve entradas nem existencias; no segundo, entraram 5 pipas ou 2.400 litros.

Assucar—Foram augmentados os direitos de consumo pela lei de 12 de janeiro deste anno. O refinado paga, peso bruto, cent^{as}. ao kilo; não refinado cinco.

O assucar de Pernambuco em barricas, que se vende em deposito, termo medio, os 10 kilos por \$1.00 paga de direitos \$0.590, peso bruto; em saccos, que se vende por \$0.955, paga \$0.545.

Não é por tanto melhor a situação deste producto brasileiro no mercado de Montevideo; mas devo assignalar a causa principal.

Até ao anno de 1885 a nossa exportação foi regular. Nesse anno entraram de diferentes pontos do Brazil 5.966,694 kilos, em quanto a França e Alemanha introduziram apenas 3.388,529. Já em 1889 a nossa exportação foi de 2.913,153 em quanto que só a França introduziu 6.474,125; a Alemanha 2.835,248 e a Belgica 1.022,535. Em 1890, foi de kilos 831.849, quando a França, Alemanha e Belgica introduziram kilos 14.237,933.

No 1.º trimestre de 1891, entraram, do Brazil, kilos 828,535, em quanto que de outras procedencias a entrada foi de kilos 1.529,295

No 2.º trimestre, do Brazil entraram, kilos..... 1.339,500
De outras procedencias..... 2.598,282

No 3.º trimestre, do Brazil entraram, kilos..... 527,599

De outras procedencias não será inferior á entrada do 2º trimestre.

Este calculo pôde soffrer alteração quando a alfandega organizar os seus mappa, dos quaes exclue o assucar despachado em transitio, mas eu o contemplo, desde que está no manifesto das embarcações procedentes do Brazil.

Communmente a carga de certos generos de geral consumo, vem consignada com o direito de opção, dependendo o despacho, do valor instantaneo que as circumstancias do mercado podem determinar.

Explico ainda a maior entrada de assucar do Brazil em 1891, pelas diferenças de cambio desde que as compras aqui são effectuadas a ouro, por seu valor official.

Encarando, porém, a situação normal desse producto, direi que não basta procurar novos mercados, contando com a tolerancia na introdução das classes inferiores para as refinarias estrangeiras; precisamos reconquistar o mercado perdido, aperfeiçoando o fabrico e diminuindo os gastos de produção.

E' de aterraba o assucar que, em maior quantidade, entra neste mercado.

O que vem em caixas e barricas, em pequenos paes (puncitos), como o assucar em pó, importado em saccos, ambos da classe dos

refinados, conseguem marcada preferencia no uso domestico, devido á sua brancura, crystallisacão, e, pôde-se, dizer, estado permanente de secura, sem apresentar o phenomeno que se tem observado no Brazil, até nos assucares de primeira sorte, por effeito da humidade.

O que vem em saccos, pertencente á classe dos não refinados, equiparado ao assucar do Brazil, ao pagamento de direitos, faz á este vantajosa competencia.

Neste ultimo caso está o typo Mauricio, para a qualidade somenos de Pernambuco.

Nós que temos a materia prima por excellencia; variedade de cannas, onde a riqueza sacharina se conserva intacta, a despeito de uma cultura que está muito longe de apresentar os resultados que tem alcançado a da berraba; que temos dado uma expansão, quicá demasiada, quanto a garantia de juros, ao pensamento da lei da 6 de novembro de 1875, não alcançaremos pelo aperfeiçoamento no fabrico; vencer a temível concurrencia que se nos faz?

E' necessario attender ás circumstancia que influem sobre o valor, que é todo local e a relação entre a procura e a offerta, que é a sua unica regra.

Conhecidos como são nos paizes exportadores de assucar os typos mais procurados no Rio da Prata, a competencia se faz na imitação das melhores marcas, com a igualdade de preço. De Hamburgo, vêm specimens imitando o melhor assucar francez, mas ainda não é tudo. Como sabem que em parte da campanha da Republica Oriental consome-se de preferencia o assucar de Pernambuco, já existe no mercado imitação do producto brasileiro de 1ª e 2ª sortes.

Posso ainda adduzir outro exemplo de grande lição.

Os argentinos fizeram-se fabricantes de assucar, no interesse de reduzir a concurrencia do producto estrangeiro no consumo interno; mas para conseguil-o, intraduziram melhoramentos importantes, entre os quaes figuram as suas refinarias e hoje supportam o confronto em qualidade e preço, com os melhores typos das fabricas francezas. A emulação que revelam, assegura-lhes o dominio exclusivo do mercado, desde que produzam para satisfazer as necessidades do paiz.

A provincia de Tucuman, augmenta as suas safras. Em os nove mezes deste anno, só para a praça de Buenos Ayres, mandou mais de 13 milhões de kilos de assucar e registra os resultados do processo da diffusão em um engenho que, segundo li em conceituado diario daquelle paiz, já produz 50 mil kilos diariamente e pr para-se para produzir o duplo ou dez milhões, durante os cem dias que dura a colheita.

Outro argumento: si o consumo nesta Republica eleva-se á mais de 15 milhões de kilos por anno; si uma companhia que obteve do governo oriental isenção de direitos de entrada para os assucares bruto-(melazas) e redução para os mascavos e crystallisadas de baixa classe, por 5 annos e sem privilegio exclusivo, fez o calculo de um lucro annual seguro e compensador, montando uma refinaria em Montevideo com o capital nunca menor de 250 mil pesos, ouro, (art. 20 da lei de concessão), porque os fabricantes de assucar no Brazil, que dispõem de apparatus aperfeiçoados e podem evitar a despeza de installação á que estaria obrigada a projectada empresa, não se propõe a supprir o mercado com as qualidades de maior consumo?

Fallando da concurrencia dos productos similares aos nossos, necessario ainda indicar as causas que a produzem e seus effeitos ordinarios, quanto á outros generos.

Fumo—E' de 12 de janeiro deste anno a lei que augmentou os direitos sobre o fumo. Pagava esse producto na razão da qualidade, tendo-se em consideração o preço do mercado; hoje paga, sem distincção de procedencia, qualidade ou preço, 50 cents. ao kilo, alem do imposto adicional de 5 % sobre o aforo.

O fumo da Bahia, que pagava \$ 1. 977, por 10 kilos paga hoje \$ 5. 177, peso bruto, quando o seu preço de venda em deposito e, termo medio, \$ 4. 750.

A mesma cousa dá-se: Com o fumo do Rio Grande, que pagava \$ 0. 772, hoje paga \$ 5. 072, e vende-se por \$ 2. 120; com o fumo em corda, latas, barricas etc; que pagava \$ 2. 305, hoje paga \$ 5. 250 e vende-se por \$ 4. 00; com o picado ou desfiado que pagava \$ 3. 800, hoje paga \$ 10: 600 e não tem cotação, porque já não vem ao mercado.

Agora o contraste: o fumo de havana, que vende-se em deposito, cada 10 kilos, termo medio, a \$ 15. 600, paga somente de direitos \$ 5. 300. Tomemos os dous pontos extremos: o fumo da Bahia paga 109 %, sobre o valor da venda, em deposito; o fumo da Havana, paga 813 %.

Farinha—E' um producto pobre; vende-se os 10 kilos por \$0.380 e paga de direitos, peso bruto \$0.120.

Café—Vende-se a \$3.350 os 10 kilos, peso bruto, e paga de direitos \$0.920.

E' pequeno o consumo.

Hervimato—Em barricas, vende-se cada 10 kilos, em deposito, por \$1.300 e paga, peso bruto, \$0.475. Neste ramo de negocio, os direitos não tem impedido a importação, porque o mate constitue um genero de primeira necessidade nesta Republica.

Referindo-me á exportação indicada no mappa n. 3, mencionei que o xarque teve no Brazil a diminuição de direitos de 10 réis em kilo e quasi coincidiu com esse acto, a restauração do imposto de exportação, por parte da Republica Oriental, á razão de \$0.40 os 100 kilos. O productor faz face a esse imposto e ainda lucra. Da vantagem que auferiu o consumidor não posso informar.

Neste trimestre, a exportação de xarque foi a seguinte:

Para o Brazil qq 184.610.
Para Cuba idem 29.370.

A carne preparada nos saladeiros de Quarahim, estado do Rio Grande do Sul e que pôr aqui passou em transitio, 51.860.

Releva observar que entre o numero de quintaes constante do mappa n. 3 e o total da exportação, segundo a estatistica dos corretores desta mercaderia, ha diferença explicavel desde que eu tomo por base, daquelle mappa, a carga manifestada, e aqui refiro a carga effectiva, parte da qual é muitas vezes recebida neste porto a ultima hora, limitando-se os commandantes dos vapores ao procedimento autorisado pelo art. 378 da Consolidação das leis das Alfandegas.

Saude e fraternidade.— Domingos José da Silva Azevedo.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Montevideo no 3º trimestre do anno de 1891

ENTRADA				
Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado
Brazilias.....	6	9.291	681	Es. 69.295
Estrangeiras.....	21	31.898	1.213	Es. 77.947
Total.....	40	41.194	1.721	Es. 147.242

SAHIDAS				
Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado
Brazilias.....	21	9.718	689	Es. 10.202
Estrangeiras.....	83	151.942	5.539	Es. 161.520
Total.....	104	161.660	6.228	Es. 171.722

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Montevideo durante o 3º trimestre de 1891

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Herva	Kilos	5 ½ fr. o kilo	1.822.030	1 50 a \$2.22 os 10 kilos	Os mesmos	\$1.43 a \$2.47 os 10 kilos.
Assucar	"	5 "	527.599	\$1.50 a \$1.65 "	"	Os mesmos.
Farinha	"	4 "	470.900	\$0.45 a \$0.50 "	\$0.41 a \$1.45 os 10 kilos	\$0.41 a 0.43 os 10 kilos.
Café	"	8 "	231.340	\$5.22 a \$7.55 "	Os mesmos	\$1.27 a \$5.00 os 10 kilos.
Fumo	"	50 "	195.430	\$7.61 a \$12.20 "	\$7.90 a 12.20 os 10 kilos	\$8.50 a \$12.20 os 10 kilos.
Ipecaçuana	"	48 "	10.800	\$3.70 o kilo	Os mesmos	Os mesmos.
Bananas	Cachos	20 %	14.500	\$0.73 a \$0.90 o cacho	"	"
Mellado	Kilos	44 %	4.940	\$7.00 os 45 kilos	"	"
Couros	Numero	Libres	6.038	\$1.70 os 40 numeras	"	"
Folhas	Kilos	5 frs. o kilo	460	\$1.00 a \$1.80 @ cast.	"	"
Aguardente	Litros	\$ 0.133 o litro	1.147	\$0.20 a \$0.30 o litro	"	"
Madeiras	Tyros	23 %	21	\$5.00 c/m	"	"
Velas	Paquetes	11 frs. o kilo	875	\$9.12 a \$0.47 o paquete	"	"
Goiabada	Latas	20 "	3.100	\$2.20 a \$6.00 a duzia	"	"
Quina	Kilos	48 %	314	\$1.00 o kilo	"	"
Borracha	"	48 %	1.700	\$0.90 a \$1.10 o kilo	"	"
Ostras	"	30 frs. o kilo	3.360	\$3.80 a \$4.20 os 35 kilos	"	"
Cacáo	"	12 "	8.233	\$1.80 a \$5.20 @ cast.	"	"
Cognac	Litros	57 " o litro	93	\$7.40 os 8 litros	"	"
Batatas	Kilos	12 %	3.531	\$ 5 a \$7.00 os 15 kilos	"	"
Cocos	Numero	20 %	3.750	\$ 7 a \$1.00 os 75 cocos	"	"
Pipas desermadas	"	Libres	962	\$1.80 a 2.20 c/ma	"	"
Crina	Fardos	"	7	\$5 a \$8.00	"	"
Vinho	Litros	6 frs. o litro	3.915	\$10 a \$12.00 a bordal.	"	"
Piassava	Kilos	31 %	5.980	\$10 a \$12.00 o qq.	"	"
Laranjas	Numero	20 %	10.000	\$11 a \$13.00 o milheiro	"	"

Consulado Geral do Brazil em Montevideo, 15 de outubro de 1891. — Domingos José da Silva Azevedo.

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Montevideo para o Brazil durante o 3º trimestre de 1891

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Xarque	Qq.	\$0.40 fr. 100 kilos	134.610	\$ 3.60 a \$1.03 qq.	Os mesmos	Os mesmos.
Sebo	Kilos	\$0.50 "	422.901	\$ 1.25 a \$1.31 @ castelh.	"	"
Linguas	Numero	\$1.00 "	10.030	\$11.00 a 13.00 o cento	"	"
Carneiros	"	Libres	6.229	\$ 1.70 a 1.70 c/um	"	"
Cavallos	"	"	31	\$80 a \$100 "	"	"
Mulas	"	"	23	\$25 a \$ 35 "	"	"
Cerveja	Duzias	"	322	\$ 2.10 a duzia	"	"
Mortadella	Kilos	"	600	\$ 1.10 o kilo	"	"
Rolhas	Numero	"	70.000	\$ 3. a 8.80 o milheiro	"	"
Milho	Kilos	"	102.960	\$ 2.40 a 3.00 os 100 kilos	\$2.60 a \$3.00 os 100 kilos	\$2.80 os 100 kilos.
Pasto	"	"	6.157	\$ 0.40 a \$0.75 os 43 "	Os mesmos	Os mesmos.
Alfalfa	"	"	12.080	\$ 1.20 a \$1.40 "	"	"
Farelo	"	"	31.840	\$1.40 a 41 "	"	"
Palha	Fardos	"	339	\$14 a \$15.00 c um	"	"
Cevada	Kilos	"	2.930	\$ 4.00 a \$ 4.50 os 92 kilos	"	"
Aveia	"	"	4.800	Nominal	Nominal	Nominal.
Favas	"	"	2.000	\$ 0.14 a \$ 0.16 o kilo	Os mesmos	Os mesmos.
Penas de avestruz	Libras	"	350	\$ 2.10 a \$ 2.30 a libra	"	"
Nozes	Kilos	"	13.461	\$ 1.30 a 1.32 os 10 kilos	"	"
Vinho	Bordal	"	634	\$12.00 a \$16.00 c um	"	"
Queijo	Kilos	"	3.433	\$ 2.20 a \$ 4.20 @	"	"
Azeite	"	"	9.024	\$ 3.20 a \$ 5.20 os 10 kilos	"	"
Sardinhas	Atabal	"	107	\$ 5.00 c/um	"	"
Figos	Latas	"	320	\$ 1.50 "	"	"
Carvão	Toneladas	"	513	\$ 9.00 a \$10.00	\$9.00 a \$1.70	\$8.50 a \$3.00.
Semente de alfalfa	Kilos	"	500	\$ 2.80 a \$ 5.20 @	Os mesmos	Os mesmos.
Carruagens e utes.	C.	"	9	\$ 3.00 c. um	"	"
Pimentão	Kilos	"	1.575	\$ 3.13 a \$ 3.25 os 10 kilos	"	"
Massas	"	"	5.000	\$ 1.80 a \$ 2.40 "	"	"
Bacalhão	"	"	5.175	\$10.00 a \$10.50 a 45 "	"	"
Farinha de trigo	"	"	4.500	\$ 0.35 a \$ 0.37 @	\$0.92 a \$1.00 @	\$0.95 @.

Consulado Geral do Brazil em Montevideo, 15 de outubro de 1891. — Domingos José da Silva Azevedo.

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e frete das embarcações no mercado de Montevideo correspondente ao 3º trimestre de 1891

CAMBIOS			
DESTINOS	Julho	Agosto	Setembro
Sobre o Brazil	138700 a 158350	153700 a 168870	158100 a 158800
» a Franca	5.40 a 5.42	5.40 a 5.42	5.41 a 5.42
» a Inglaterra	51 ½ a 51 ¾	51 ¾ a 51 ¾	51 ¾ a 51 ¾
TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	Julho	Agosto	Setembro
Banco do Estado	Sen taxa	Sen taxa	Sen taxa
» de	9 a 10 %	9 a 10 %	9 a 10 %
Em praça			
PREÇO DO FRETE			
DESTINOS	Julho	Agosto	Setembro
Rio Grande do Sul por vapor Nacional	\$5 os 10.0k qualquer marc.	Os mesmos	Os mesmos
Santa Catharina	\$3 "	"	"
Paranaguá	\$3 "	"	"
Santos	\$4 a 5 "	"	"
Rio de Janeiro	\$5 a 6 "	"	"
Bahia	\$5 a 7 "	"	"
Pernambuco	\$7 a 10 "	"	"

Consulado Geral do Brazil em Montevideo, 15 de outubro de 1891. — Domingos José da Silva Azevedo.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 13 do corrente foi nomeado, de conformi com o art. 25 do regulamento anexo ao decreto n. 683 de 29 de agosto de 1890, Veriliano de Carvalho e Oliveira para fazer parte da brigada de enfermeiros navaes.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 5 do corrente, concedeu-se licença ao capellão reformado do exercito padre Estanislão Maria Cocuzzi para residir na Europa;

Por portaria de 11 tambem do corrente, foi nomeado professor interino de 2ª aula do 1º anno da Escola Militar do estado do Ceará o coadjuvante do ensino theorico da mesma escola 1º tenente Antonio Francisco Carneiro Monteiro.

Por portarias de 13 do corrente:

Foi nomeado interinamente para o lugar de commandante da Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul, o tenente coronel do corpo de engenheiros Luiz Celestino de Castro;

Foi nomeado o tenente coronel do corpo de estado maior de artilharia Carlos de Oliveira Soares para interinamente exercer o lugar de director do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, e nomeado o major do corpo de estado maior de artilharia Antonio Tertuliano da Silva Mello, para exercer o lugar de 2º ajudante do Arsenal de Guerra desta capital.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 14 do corrente:

Foi prorogada por dous mezes, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o Dr. Frederico José de Sant'Anna Nery, secretario geral da superintendencia do serviço da imigração na Europa, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foi declarado caduco o contracto de Manoel Conrado Teixeira, para localisação de imigrantes, nos estados de S. Paulo e Rio de Janeiro, por não ter cumprido a clausula 4ª do mesmo contracto.

N. 99—Commissão de açudes e irrigações, Quixadá, Ceará. 18 de novembro de 1891.

Illm. Ex. Sr.—Com o relatório dos trabalhos executados por esta comissão no terceiro trimestre deste anno, tenho a honra de remetter à V. Ex. dous quadros: um resumindo as despesas effectuadas naquelle periodo, outro a totalidade dos serviços executados com o preço das respectivas unidades.

Illm. Exm. Sr. Ministro e Secretário de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Ulrico Mursa, engenheiro-chefe.

Commissão de Açudes e Irrigações.—Quixadá, Ceará, 18 de dezembro de 1891.

Illm. Exm. Sr.—Cumprindo o disposto no art. 31 das instruções de 18 de março de 1890, tenho a honra de levar à presença de V. Ex. o relatório dos trabalhos executados por esta comissão durante o terceiro trimestre do corrente anno.

Obras do açude

1. Barragem central.

Esta — a parte mais importante das obras que esta comissão tem de executar — esteve completamente paralisada por falta de cimento, material essencial à sua construção e constantemente por mim reclamado.

2. Barragem lateral austral.

Como prediz o meu ultimo relatório, logo no primeiro mez do trimestre, ficou concluido o movimento de terra desta barragem.

Trabalho executado nesse tempo 3.600^{m3}. O preço de unidade vai demonstrado no quadro junto.

O movimento total de terra foi de 40.714^{m3}. Despendeu-se a quantia de 52:905\$705, sendo, consequentemente, o preço de um metro cubico 1\$300.

Quando apresentei as modificações ao plano primitivo, orcei este serviço em 60 contos, tomando 1\$500 por metro cubico como base do calculo. Realizei, portanto, uma economia de mais de sete contos.

O revestimento de alvenaria em argamassa hydraulica ao lado da parede que fica exposto à acção da agua foi iniciado e produziu 238^{m3},50.

No quadro já referido vai discriminada a despesa effectuada.

3. Sangradouro 2.

Com a execução de 97^{m3} de capeamento de alvenaria apicoada, 350^{m2} de reboque e 450^{m2} de rejuntamento ficou tambem concluida esta parte das obras do açude.

O volume total do paredão attingiu a 1.323^{m2}.

Despendeu-se na sua execução 21:375\$730, sendo, portanto, o preço de um metro cubico de parede 16\$157, sem incluir o custo da pedra.

4. Barragem norte.

Esta obra tem de ser executada em terra com um volume de 8500^{m3}. Fechará o circulo das construções necessarias para tornar uma realidade o reservatorio de Quixadá.

Deu-se principio à sua fundação no dia 1 de setembro e produziu um movimento de terra de 1215^{m3}, sendo 1330 o custo da unidade.

Antes de assentar a parede foi o terreno estudado e devidamente preparado, do mesmo modo que se procedeu em relação à barragem lateral austral. Para o estudo das camadas foram executados 47^{m60} de sondagens medeante a despesa de 119\$000.

Materia prima para o aterro acha-se immediatamente ao pé do trabalho.

A unica dificuldade que encontra a execução desta barragem é o transporte de agua necessaria para humedecer as camadas, transporte que se faz numa distancia de 500^m em toneis, de 500 litros, galgando a altura de 15^m. Com o pessoal actualmente empregado ficará concluida até meado de dezembro.

5. Pedraeira.

Limitou-se este serviço, como no decurso dos trimestres passados, ao corte de pedras grandes de 0^{m3}25 a 1^{m3}00 de volume para os paramentos da muralha.

Extrahiram-se durante o trimestre 1073^{m3}. Custo da unida de 6\$323.

6. Linha ferrea.

Teve apenas um augmento de 357^m, realisados com a despesa de 349\$150.

7. Transporte de areia,

Em quanto estavam parrados os trabalhos da barragem central, e portanto inativas as linhas de serviço, effectuou-se um transporte de areia que augmentou o deposito já existente com 2432^{m3}, medeante a despesa de 1:002\$670.

8 diversos serviços:

Sob este titulo estão comprehendidos: — o transporte de uma locomovel, um guincho e um moimho a vapor, o desarmamento de um armazem que a comissão tinha em Cangaty junto à estação da Estrada de Ferro de Baturité, e seu transporte para Quixadá, a modificação de um plano inclinado, concerto de arreo etc.

9. Officinas.

Realisaram-se obras novas e concertos no valor de 2:324\$300.

10. Pessoal.

Durante o trimestre houve 74 dias de trabalho. O pessoal de operarios e trabalhadores empregados nas obras produziu 19974 1/2 dias de serviço.

Trabalhos de estudo dos terrenos a irrigar

A respeito deste serviço nada posso acrescentar ao meu ultimo relatório, visto ter sido obrigado a suspende-lo durante o trimestre, uma vez que, com os poucos auxiliares technicos que tenho, não podia com vantagem ao mesmo tempo proseguir nelle e no ed

Levantamento da planta do futuro.

Reservatorio

Concentrei, pois, aqui todas as forças.

Proce leu-se à abertura de 106715^m, de picadas que foram medidas, estaqueadas e niveladas, sendo 16988^m de secções longitudinaes niveladas duas vezes com especial exactidão.

Contornando a bacia na cota de 15^m, foi aberta uma larga picada que attinge o desenvolvimento de 91 kilometros,

Foram desenhadas suas plantas, na escala de 1:10000, uma indicando as terras e benfeitorias que deverão ser desapropriadas e outras com curvas de nivel de dous em dous metros como se vê na cópia junta, para a qual chamo a especial attenção de V. Ex., visto que ali se pode verificar as gigantescas dimensões do açude de Quixadá, que, uma vez concluido, figurará entre os primeiros logares de obras congêneres.

Essas dimensões são:

Capacidade	137.500.000 ^{m3}
Area	21.800.000 ^{m2}
Profundidade média	6 ^m ,30
Profundidade maxima	16 ^m ,00
Contorno	91000 ^m ,00

A capacidade do açude, as aguas repressadas attingindo consecutivamente as seguintes cotas, será:

Cota de 0 ^m	480.000 ^{m3}
» » 1 ^m	1.513.000 ^{m3}
» » 3 ^m	5.501.000 ^{m3}
» » 5 ^m	13.023.000 ^{m3}
» » 7 ^m	25.115.000 ^{m3}
» » 9 ^m	42.627.000 ^{m3}
» » 11 ^m	66.662.000 ^{m3}
» » 13 ^m	98.075.000 ^{m3}
» » 15 ^m	137.531.000 ^{m3}

Pelo projecto do engenheiro Revy, as aguas maximas deviam attingir a cota de 14^m. Neste caso seria o volume da agua repressada de 117.803.000^{m3} e não 140 milhões, como pretendia aquelle engenheiro, resultando dahi uma differença de 22.197.000^{m3} para menos.

Elevando as aguas a cota de 15^m consegui um augmento de perto de 20 milhões, ficando deste modo quasi equiparado o desfalque.

A tiragem da agua para a irrigação só se effectuará na cota de 0^m, consequentemente as aguas no volume de 480.000^{m3} não poderão ser utilizadas para a lavoura, formarão um tanque, que muito aproveitará à piscicultura.

Das considerações acima resulta que um volume de 137 milhões de metros cubicos da agua, numero redondo, fica à disposição dos misteres da irrigação.

Contabilidade

Do quadro que acompanha este relatório verifica-se que com os trabalhos executados durante o trimestre despendeu-se a quantia de 42:051\$549.

Do supprimento pela thesouraria de fazenda, 31:941,800.

Contas remettidas à mesma para pagar, 6:679\$650.

Considerações geraes

Concluindo de dar contas a V. Ex. dos trabalhos executados durante o trimestre findo, devo salientar que foi este pouco productivo em relação aos trimestres passados. A falta de meios e de cimento abrigou-me a restringir quanto possivel as obras.

Compreende, portanto V. Ex.; que, nestas condições, é impossivel executar trabalho com presteza e economia: um balanço dado entre obra realisada e despesa effectuada assim o resultado será sempre contra a primeira.

Felizmente agora mesmo acaba V. Ex. de providenciar sobre a remoção dos obstaculos que impediam a boa marcha dos trabalhos. Esta comissão, portanto, agradece a V. Ex. as providencias ordenadas.—Ulrico Mursa, engenheiro-chefe.

Estado do Ceará

Quadro demonstrativo das despesas effectuadas pela commissão de Açude e Irrigação em Quixadá no trimestre de julho a setembro de 1891

MEZES	DIRECCÃO GERAL				SERVIÇO TÉCNICO				OFFINAS							
	Pessoal pago mensal	Pessoal pago diario	Expedientes e moveis	Aluguel de casa	Total	Pessoal pago mensal	Pessoal pago diario	Instrumentos e livros	Total	Machinas		Ferreiros		Carpinteiros		Total
										Pessoal	Material	Pessoal	Material	Pessoal	Material	
Julho.....	2:418\$37	658\$000	0\$300	20\$000	3:103\$157	1:641\$700	517\$200	2:158\$900	419\$700	68\$800	221\$300	101\$300	311\$600	4\$180	798\$320
Agosto.....	2:319\$307	658\$000	20\$000	3:023\$307	1:584\$779	8:19\$700	2:454\$499	178\$100	12\$140	2:33\$000	73\$420	214\$350	3\$000	711\$810
Setembro.....	2:357\$032	65\$200	1\$000	20\$000	3:034\$032	1:573\$245	42\$800	1:616\$015	19\$800	7\$840	253\$350	30\$190	284\$150	27\$000	814\$370
	7:125\$116	1:373\$000	7\$300	60\$000	9:165\$416	4:799\$744	1:423\$700	6:223\$444	503\$500	2\$850	715\$350	20\$270	837\$100	32\$480	2:323\$300

MEZES	EXTRACÇÃO DE PEDRA				ALICERCE CARRAG. CENTRAL						BARRAG. AUSTRAL			
	Ferreiros e carpinteiros	Pessoal	Material	Total	Ferreiros e carpinteiros	Concreto		Alv. de pedra		Total	Ferreiros e carpinteiros	Pessoal	Material	Total
						Pessoal	Material	Pessoal	Material					
Julho.....	185\$300	1:613\$650	163\$400	1:932\$540	113\$850	3:367\$400	227\$315	3:710\$515
Agosto.....	191\$250	2:271\$000	301\$490	2:766\$740	208\$350	74\$800	283\$350
Setembro.....	196\$000	1:991\$650	157\$418	2:055\$268	1:744\$450	2:333\$442	4:137\$812
	572\$550	5:579\$500	632\$498	6:784\$548	113.850	5:292\$400	2:605\$337	8:131\$957

MEZES	BARRAG. NORTE				SANGRAD. 2			ASSENTAMENTO DE TRILHOS	SONDAJEN	TRANSPORTE DE AREIA	PONTE SOBRE O RIO SATHY	DIVERSOS SERVICOS	ENSCRITORIO E APONTADORES	MATERIAES DIVERSOS	FORNAGEM A ANIMAES	TOTAL GERAL
	Ferreiros e carpinteiros	Pessoal	Material	Total	Pessoal	Material	Total									
Agosto.....	258\$000	247\$550	505\$550	183\$300	875\$300	9\$8100	408\$700	9\$500	62\$000	11:382\$756	
Setembro.....	20.500	1:574\$000	32\$582	1:616\$082	40\$400	60\$800	127\$250	99\$512	153\$900	378\$800	30\$300	14:165\$884	
	20.500	1:354\$000	32\$582	1:616\$082	2:200\$700	2.073\$360	4.236\$060	349\$150	60\$800	1:002\$670	99\$512	638\$400	1:119\$400	9\$500	154\$300	42:051\$549

Estado do Ceará

Quadro demonstrativo do custo da unidade dos principais serviços da comissão de Açude e Irrigação em Quixadá no trimestre de Julho a Setembro de 1891

NATUREZA DO SERVIÇO	MOVIMENTO DE TERRA m ³	PEDRA EXTRAÍDA m ³	ALVENARIA m ³		DESPESA			PREÇO DE UM m ³	OBSERVAÇÕES
			Concreto	Pedra	Pessoal	Material	Total		
Barragem austral...	3300,00			233,50	3:493,270 1:953,300	227,335 2:468,212	3:710,313 4:121,3212	1,3031 18,3337	Inclus. 313 m ³ escavação para alicerces.
Sangradouro 2.....			97		2:203,3700	2:076,330	4:283,3030	44,3200	Inclus. 350 m ³ de rebouque e 450 de rejeitamento.
Barragem Norte... Pedreira.....	1.215	1.073			1:583 500 3:152,300	323,382 632,3138	1:613,8032 6:784,3548	1,3330 6,3323	

Comissão de Açude e Irrigação, Quixadá, 17 de Novembro de 1891.—Engenheiro chefe, Ulrico Mursa.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 14 de janeiro de 1892

Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina. — Compareça na directoria Central para recebimento de guia de pagamento de sello.

Directora do collegio da Immaculada Conceição, na praia de Botafogo, pedindo autorização para terem passagem gratuita da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil para a estação dos Mendes, e vice-versa, as orphãs, meninas pobres e irmãs de caridade que tiverem necessidade de transitar entre aquelle collegio e o filial que existe proximo á referida estação dos Mendes.—Como requer.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 13 do corrente, concederam-se tres mezes de licença, com vencimento, na fórmã da lei, ao telegrafista de 3^a classe da Repartição dos Telegraphos Ricardo Francisco Esberard.

Expediente do dia 12 de janeiro de 1892

Transmittiu-se á Camara dos Srs. Deputados cópia da correspondência telegraphica trocada entre o Governo Federal e o presidente do estado de S. Paulo.

Dia 13

Requisitou-se do Ministerio da Guerra uma nota authentica do tempo de serviço militar de Pedro Pinto Pacca, visto que allega em seu requerimento ter servido ao exercito no estado da Bahia.

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao officio n. 5 de 12 do corrente, relativo á correspondência telegraphica trocada de 3 a 23 de novembro entre o Barão de Lucena e o presidente de S. Paulo, que, tendo sido requisitado deste ministerio pela Camara dos Deputados cópia da referida correspondência, por aviso de hontem, foi satisfeita a requisição.

Requerimentos despachados

Samuel da Gama Costa Mac-Dowell e Antonio Lucena da Motta Silveira.—Indeferido.

Henrique Eduardo Cussen.—Tendo sido extincto o Internato do Gymnasio Nacional, não pôde ter logar o que requer.

João Bezerra de Paula Páiva.—Não pôde ter logar o que requer, á vista do art. 14 do decreto de 8 de novembro de 1890.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 13 do corrente :

Foi promovido a praticante de 1^a classe desta directoria o de 2^a classe Julio Rodrigues Loureiro Fraga;

Foi nomeado o praticante da administração dos correios de Alagôas Hugo de Souza Moreira Jobim;

Foi creada uma agencia do Correio de 4^a classe em Pantanal, Estrada de Ferro do Norte, no estado do Rio de Janeiro;

Foi exonerado, a pedido, Manoel Luiz Teixeira, de agente do correio de Thomazes, no estado do Rio de Janeiro, e nomeado para o substituir Lourenço José Teixeira.

Por outra de 14, foi nomeada Maria Isabel da Silva agente do correio de Pantanal, Estrada de Ferro do Norte, no estado do Rio de Janeiro.

REDAÇÃO

As crises commerciaes

(Continuação do n. 12)

Vollemos á questão. Dissemos que sempre se verificava em vespéras de uma crise todas as apparencias de prosperidade, as industrias se multiplicam, constroem-se estradas de ferro, executam-se grandes obras publicas, o publico lança seus capitães em sociedades fantasticas. Os economistas tinham por costume dizer ao publico: Ha excesso de produção.

Não, ha excesso de consumo. Executam-se grandes obras, mas todo o estabelecimento de capital fixo é um excesso de consumo; durante tempo mais ou menos longo, representa elle mais consumo de riqueza do que de produção; a differença é uma diminuição de meios de compra por tempo mais ou menos dilatado.

Feita a machina, construida a fabrica, estabelecido qualquer instrumento de produção, sem duvida, compensem esta diminuição, porém gradualmente. O sustento dos operarios que constroem um navio é uma perda momentanea de riqueza. Comem pão e carne, e este consumo nesse intervalo não lhes dá poder da compra mais consideravel.

Ora, o capital fixo acha-se estabelecido, o canal prompto, o porto excavado; em todas essas obras foram absorvidos capitães circulantes consideraveis, ali acham-se immobilizados.

Ha diminuição momentanea do poder de compra. O Sr. Hyndaram, no seu artigo *Bancarrota da India*, que tanto emocionou a Inglaterra em fins de 1878, registrava este phenomeno. Mostrava a fome devastando a India e ceifando seus habitantes por centenas de milhares. E as estradas de ferro? E os canaes de irrigação? não existirão por acaso? porque não puderam prevenir este cataclysmo. Não somente não o preveniram, como também ca-

be-lhes parte da responsabilidade. Foram construidos com o producto de emprestimos e impostos que absorveram todos os capitães circulantes das populações da India. Vem uma época de fallia.

Seu poder de compra desapareceu. As ferro vias levavam para Bombaim e para Madrastra assoladas pela fome cerca's do Punjab e das provincias do noroeste. Mas a população carecia de recursos para comprar esses cereaes e ella morria de fome.

Eis como o Sr. Bonamy Price explicava a crise dos Estados Unidos:

«Os americanos commetteram grave erro construindo enorme quantdade de capital fixo sob a fórma de estradas de ferro. Proceederam como proprietario que tivesse um immovel que lhe rendesse 10.000 francos por anno e nellê gastasse 20.000 francos com o serviço de drenagem. Não faria estas obras com suas economias; e no fim do primeiro anno seria obrigado a vender parte de sua propriedade para pagar o custo da drenagem.

«Em outros termos, seu capital, sua propriedade, seus meios de existencia acham-se reduzidos. A drenagem, que é excellente operação, tornou-se ruinosa para elle. Assim procedeu a America. As estradas de ferro são poderoso instrumento da riqueza para as nações; porém, tão gigantesco excesso do consumo, não tirado das sobras, mas do capital, produz a pobreza, a depressão commerial e a miseria. As novas estras de ferro attingiram a extensão de 30.000 milhas, e sua construção foi orçada em 10.000 £ por milha. Por esta fórma destruíram 300 milhões de libras, não em dinheiro, mas em trigo, vestuario, carvão de pedra, ferro e outros objectos. A relação entre tal excesso de consumo e a crise commerial é admiravel.

«Mas as consequencias desastrosas ainda não estão terminadas. O excesso do consumo não somente destruiu a riqueza empregada na construção das estradas de ferro, como delle resultaram outras destruições.

A procura do carvão, do ferro, machinismos e materiaes produziu prodigiosa actividade nas manufacturas e nas fabricas. Procuravam-se operarios por toda a parte. Os salarios elevaram-se rapidamente, os lucros compartilharam deste movimento de alta, ganharam se habitos de luxo. Os preços elevaram-se por toda a parte. A incuria de uma época prospera enganou á todos, e este excesso de consumo subsidiario augmentou em largas proporções a destruição do capital nacional empregado nas estradas de ferro. Ainda mais, nações estrangeiras foram arrastadas por esta corrente. Offerciam suas mercadorias na America, atrahidas pelos preços elevada; offerciam materiaes para as estradas de ferro e objectos de luxo aos constructores. Também seus preços se elevaram, seus negocios multiplicavam-se nessa actividade extraordinaria os lucros e os salarios achavam-se augmentados; muitas nações da Europa envolviam-se neste circulo vicioso. O excesso de consumo ganhava terreno rapidamente. A prosperidade subia de ponto, e a destruição da riqueza caminha com maior velocidade.»

O capital fixo é um instrumento disponível de modo permanente. Não é reembolsado de uma só vez; mas pouco a pouco, em longo praso; é a amortisação. Dahi resulta, pois, que seu estabelecimento representa uma destruição de capitães, um excesso de consumo, uma diminuição de poder de compra.

Consideremos uma estrada de ferro: custou em viveres, vestuario, salarios pagos, em compra de trilhos, pedras, materias de toda a especie, 300.000 francos por kilometro. São 300.000 francos que não se podem mais permutar, por emquanto. Sem duvida, mais tarde, estes 300.000 francos serão reembolsados e muito mais, porém, questão de tempo. Nós o veremos com relação aos Estados Unidos. A crise prolongou-se durante dous ou tres annos, depois os capitães consumidos reconstituiram-se, e terminou a crise.

Outra consideração: os capitães fixos são somente utilisados quando ha capitães circulantes, um navio transporta materias primas ou mercadorias; assim tambem uma estrada

NOTICIARIO

do ferro, um canal, uma fabrica só funciona quando ha consumidores que possam comprar seus productos. Si os capitães circulantes forem por esta forma absorvidos não podendo ser renovados sinão em longo prazo, os capitães fixos tornam-se improductivos e a crise é tanto mais intensa quanto mais se prolongar.

A mais simples observação demonstra que a crise de 1876 a 1879 não teve outras causas. Acabamos de ver como produziu-se nos Estados Unidos. Na Allemanha ella é devida ao medonho consumo de capitães em fortalezas, armamentos, feitos pelo governo com o auxilio da indemnisação da guerra.

A Inglaterra forneceu capitães circulantes aos Estados Unidos, ás suas colonias, á Turquia, ao Egypto. Uns tornaram-se insolúveis, outros não puderam reconstituir sinão mais tarde o seu poder de compra.

Dahi, a crise.

E' este um dos lados das cousas, mas em materia economica, é preciso sempre levar em linha de conta as repercussões. Os industriaes inglezes, por exemplo, fornecem trilhos, locomotivas, pontes de ferro, etc. aos americanos, as Indias, á Australia. A procura é consideravel, consequentemente augmentam seus meios de producção, accrescentam, pois, ao consumo de capitães circulantes. Quando faltam compradores, elles não teem mais capitães circulantes para utilizar seus capitães fixos. Assim, de 1873 a 1874, o numero de fornos altos elevou-se em Inglaterra de 876 a 959. Em 1878 sómente trabalhavam 454 : a metade.

Todo o excesso da producção é na realidade um excesso de consumo. O fabricante que o commetteu começou por consumir em salario aos operarios, em materias primas, em carvão de pedra, em organisação de fabrica, uma somma que não encontra de um momento para outro.

Os observadores superficiaes apenas viram o termo final, não viram o termo primitivo ; dahi o erro de declararem, em nos o século, que havia excessos da producção, quando, em 1300 milhões de bipedes implumes que povoam o globo, não ha talvez um milhão de homens que se achem no caso de satisfazer amplamente as suas necessidades.

O excesso de producção pôde existir para uma industria determinada; não pôde, porém, existir para todas ao mesmo tempo. Quando todas as industrias são affectadas ao mesmo tempo, é por causa inteiramente diversa, como já o mostrámos.

(Continúa)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 13 de janeiro de 1892.....	3.013:576\$395
Rendimento do dia 14.....	246:394\$935
	3.259:971\$330
Em igual periodo de 1891....	2.435:281\$373

RECEBEDORIA

Rendimento da dia 1 a 13 de janeiro de 1892.....	271:883\$431
Rendimento do dia 14.....	31:330\$578
	303:264\$009
Em igual periodo de 1891....	453:928\$815

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 13 de janeiro de 1892.....	399:634\$175
Rendimento do dia 14.....	11:311\$223
	410:945\$398

Casamento civil — Na 18ª pretoria effectou-se no dia 10 o casamento de Leonardo Barbosa de Souza com Francisca de Souza Almeida.

Pagadoria do Thesouro — Paga-se hoje o pessoal do 1º districto das obras publicas, no dia 16 os 2º e 3º districtos, no dia 18 os 4º e 5º districtos, e no dia 19 e 6º (em Santa Cruz).

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Penedo*, para Victoria, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Progresso*, para Nova York, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 idem.

Pelo *Jaboatão*, para Bahia, Pernambuco, Parahyba, Natal e Ceará, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 idem e ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Itaqui*, para os portos do Sul, até Porto Alegre, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

Pelo *Itapoan*, para Imbetiba, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2 idem e ditas com porte duplo até ás 2 idem.

Pelo *Multhovits*, para Victoria, Triste e Fiume, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 idem, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Amanhã:

Pelo *Arminio*, para Santos, S. Sebastião e Villa Bella, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 7 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Arlindo*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2 idem, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

Pelo *Montevideo*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2 idem, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 idem.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 14.

CAMBIO

Os bancos London & Brazilian, Pariz e Rio, Republica e Sul Americano adoptaram a taxa official de 12 1/8 d. sobre Londres, e os outros bancos a de 12 d.

As transacções do dia constaram de letras bancarias a 12 1/8 e 12 3/16 d., de papel repassado a 12 1/4 d. e de letras particulares a 12 1/4 e 12 5/16 d., fechando o mercado estável

As taxas officiaes dos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$....	12 e 12 1/8 d. a 90 d/v.
Pariz, por franco...	786 a 794 rs. a 90 d/v.
Hamburgo, por marco.....	970 a 981 rs. a 90 d/v.
Italia, por lira.....	798 a 802 rs. a 3 d/v.
Portugal.....	371 a 400 %, a 3 d/v.
Nova-York, por dolar.....	4\$070 a 4\$210 á vista.

COTAÇÕES DA BOLSA

Soberanos

Soberanos.....	20\$400
Ditos.....	20\$500
Ditos.....	20\$520

Aplices

Aplices geraes de 1:000\$, 5 %	935\$000
--------------------------------	----------

Bancos

Banco do Brazil, 2ª serie.....	189\$000
Dito da Republica.....	127\$000
Dito item a v/caté 31 do corrente	135\$000

Companhias

Comp. Prolongamento Sorocabana	90\$000
--------------------------------	---------

Debentures

Debs. Geral Estradas de Ferro, £ 20.....	4\$500
--	--------

Rio do Janeiro, 14 de janeiro de 1892. — Joaquim Navarro de Andrade, presidente. — A. Simonsen, secretario.

Entradas de capital

Estão marcados os seguintes prazos para prestações de capital:

F. de Artefactos de Metal, a 8ª de 40\$, á rua Primeiro de Março n. 77, até.....	15
Distillação Central, 1 de 20\$, até.....	15
Industrial de Ouro Preto, 1 de 10 %/, á rua da Quitanda n. 58, até.....	15
Esperança Maritima, 1 de 20 %/, ou 40\$, á rua do General Camara n. 19, até.....	15
Banco Mineiro, a 2ª de 10 %/, ou 20 %/, á rua do General Camara n. 25, até.....	15
Molhados, Cereaes e Commissions, 1 de 10 %/, á rua Primeiro de Março n. 58, até.....	15
Nacional Cooperativa de Lenha, a 3ª de 20 %/, a rua do Ouvidor n. 29, até.....	15
Promotora de Industrias e Melhoramentos, 1 de 10\$, á rua da Quitanda n. 93, até.....	16
Transporte de Cargas, a 6ª de 40\$, á rua da Candelaria n. 23, de 5 a.....	16
Tecidos Corcovado, a ultima de 20\$, rua do Visconde de Inhaúma n. 3, de 15 a.....	16
Evoneas Fluminense, 1 de 10\$, á rua do Hospicio n. 34, até.....	20
F. Tecidos S. Felix, a 3ª de 10\$, á rua Primeiro de Março n. 84, até.....	20
Industriaes de Crystaes e Vidros, a 6ª de 20\$, á rua do Hospicio n. 71, de 16 a.....	23
Banco Mercantil de Minas, a 2ª de 20\$, á rua da Alfandega n. 7, de 15 a.....	25
Agricola e Industrial Fluminense, 1 de 10\$, á rua do General Camara n. 8, até.....	25
Cerveja Brazil, 1 de 20\$, á rua Theophilo Ottoni n. 4, até.....	25
Industrial de Encaixotamentos, 1 de 20 %/, ou 10\$, até.....	25
Commercial Luzo Brazil, 1 de 60\$, á rua Primeiro de Março n. 77, até.....	26
Geral de Melhoramentos de Pernambuco, a 2ª de 20\$, á rua do Hospicio n. 105, de 25 a.....	30
E. de F. Muzambinho, a 1ª de 20\$, rua de S. Pedro n. 42, até.....	30
Seguros Bonança, 1 de 10\$, á rua Primeiro de Março n. 2, até.....	31
Prosperidade Industrial Fluminense, a 5ª de 10\$, á rua do General Camara n. 8, até.....	31

Reuniões convocadas

Estão convocados para se reunir em assemblea geral os accionistas das seguintes sociedades:

Moinho Fluminense, rua do Ouvidor n. 32.....	15
Industrial Rio de Janeiro, rua do Hospicio n. 100, 1 hora.....	15
M. da Lagôa de Botafogo, rua do Hospicio n. 105, 12 horas.....	15
Sportiva Luzitana, largo da Sé n. 13, 7 horas.....	15
Cooperativa de Peixe, rua do Hospicio n. 97, 4 horas.....	15
Engenhos Centraes de Café, rua Theophilo Ottoni n. 94, 12 horas.....	16
Exploradora Brasileira, rua do Hospicio n. 37, 1 hora.....	16
Banco Metropolitan, rua Primeiro de Março n. 80, 1 hora.....	16

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1891

Realimentação do mez de dezembro de 1891

Receita efectiva

Imp. tabaco.....	4.679.818\$736
Despacho maritimo.....	19.531\$52
Exportação.....	573.683\$9.46
Extraordinaria.....	1.570.416\$356
	<hr/>
	6.843.450\$730
Imposto de 30 % para As-	
sistencia Publica.....	2.784\$429
Sello do papel—producto do	
estampilhas.....	2.740\$000
	<hr/>
	6.848.975\$159

Depositos

Contribuição do capitão le:	
Para a Santa Casa da Misesericórdia.....	15.928\$753
Para o Hospital dos Doentes	
Para o Illma. Camara Municipal.....	1.549\$138
	<hr/>
	9.280\$000
Para diversos.....	27.114\$966
	<hr/>
	6.902.847\$486

Restituições

De direitos:	
Ouro em moeda.....	220\$980
Ouro convertido.....	12.128\$955
Agio.....	4.267\$050
Notas e cobre.....	1.538\$360
	<hr/>
	18.155\$335
De depositos.....	45.918\$181
Imposto de 30 % para As-	
sistencia Publica.....	4\$900
	<hr/>
	64.108\$316

2ª secção, 31 de dezembro de 1891.—O chefe, *Alvaro Ramos Fontes.*

Directoria Geral de Estatística

Concurso a uma vaga de praticante

De ordem do cidadão Ministro do Interior faço publico qua, de accordo com o disposto no art. 9.º § 4 e art. 14 do decreto de 12 de abril de 1890, fica aberta nesta directoria, durante 30 dias a inscripção para o concurso ao logar vago de praticante.

As provas serão escriptas e versarão sobre grammatica da lingua nacional, lingua franceza, arithmetica, até proporções, chorographia, historia do Brazil e desenho linear.

Directoria Geral de Estatística, 29 de dezembro de 1891.—*Manoel Timotheo da Costa.*

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1890, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Francisco Leite Guimarães lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento:

« Illm. Sr. Dr. inspector geral de hygiene—Francisco Leite Guimarães, cidadão brasileiro, residente na estação da Conceição, 3.º districto da freguezia de S. José de Além Parahyba, descejoando abrir e reger uma pharmacia na referida estação da Conceição, logar já bastante populoso, vem, de accordo com o disposto no art. 67 do regulamento mandado observar pelo decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1890,

e com os documentos juntos, requerer a V. S. a competente licen.ª. Estação da Conceição, 26 de outubro de 1891.—*Francisco Leite Guimarães.*» Acava-se e collada uma estampilha de \$200 competentemente inutilisada.

E d. clara que, si 30 dias depois do ultimo annuncio, nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene do estado de Minas Geraes a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 3 de dezembro de 1891.—O secretario, Dr. *Frederico de Albuquerque Fróes.*

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Grupos 7, 8, 15, 27 e 38

Convida-se os negociantes Azevedo Alves & Carvalho, Vicente da Cunha Guimarães, Pinto & Madurira, José Antonio Gonçalves & Comp., Frederico Vierling & Comp. e a Empresa de Obras Publicas no Brazil a comparecer nesta repartição, no prazo de tres dias, contados da data da publicação deste edital, afim de assignarem os contractos dos artigos dos grupos acima, que lhes couberam nas preferencias do Conselho Economico do commissario geral da armada, para o fornecimento ao mesmo commissariado e ao Arsenal de Marinha desta capital, durante o exercicio de 1892.

Contadoria da Marinha, 12 de janeiro de 1892.—O contador, *F. J. Ferreira.*

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, faço publico aos Srs. machinistas empregados na vida do mar, que terminando no dia 22 de fevereiro proximo vindouro o prazo marcado no art. 44 do regulamento mandado observar pelo decreto n. 216 D de 22 de fevereiro de 1890 para apresentação de suas habilitações, a nenhum se permittirá embarcar em navio algum a vapor, sem apresentar nesta capitania a respectiva carta passada de conformidade com o art. 11 do citado regulamento.

Secretaria da Capitania do Porto da capital e Estado do Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1892.—*Genesis Machado.*

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, proximo aos interessados qua, em virtude do disposto em aviso n. 71 de 9 do corrente, e attendendo-se a terminação do prazo concedido para todos os pilotos de vapores nacionaes exhibirem suas cartas passadas por esta escola, reunir-se-ha, ás quintas-feiras, ás 11 horas da manhã, neste estabelecimento, a commissão examinadora dos candidatos a esse titulo.

Escola Naval, 14 de janeiro de 1892.—O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lugo.*

De ordem do Sr. contra-almirante director, convido aos Srs. aspirantes a comparecer sabhado, 16 do corrente, nesta secretaria afim de effectuar-se o pagamento do respectivo p.ºt. Haverá condução ás 9 1/2 horas da manhã no Arsenal de Marinha.

Escola Naval, 14 de janeiro de 1892.—O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lugo.*

Escola Superior de Guerra

Concurrencia

De ordem do Sr. general de brigada director das escolas, fica aberta na secretaria da mesma, do dia 12 a 19 do corrente mez, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, concurrencia, para ser contractada com quem melhores vantagens offerecer, a mudança de todo o mate-

rial pertencente ao estabelecimento para o palacete da Quinta da Boa-vista, devendo as propostas ser feitas em carta fechada.

1.ª, obrização de responsabilisar-se o contractante por qualq. r. estrago ou extravio que se der no transporte e hem assim pelo conveniente acondicionamento dos objectos que lhe forem confiados;

2.ª, fiança de 200,000 para garantia da 1.ª condição;

3.ª, deposito de 50,000 no acto da apresentação da proposta, que perderá em favor da Fazenda Nacional o contractante que, sendo preferido, não se apresentar para assignar o contracto.

Para mais esclarecimentos, na secretaria da escola todos os dias uteis.

Secretaria da Escola Superior de Guerra, 11 de janeiro de 1892.—*Felippe Fernandes Alves,* major secretario.

Intendencia da Guerra

Artigos de sirgiteiro para as praças de pret do exercito e da maruja

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 19 do corrente mez até ás 11 horas da manhã para o fornecimento dos artigos acima, durante o 1.º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria dessa intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações na forma do regulamento,

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, assignadas p. los proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da sessão e ter em vista as disposições do art. 64 do citado regulamento, devendo fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignatura do contracto respectivo.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.*

Intendencia da Guerra

Ferramentas diversas e carvão de pedra

A commissão de compras desta intendencia recebe propostas no dia 15 do corrente mez até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento daquelles artigos durante o primeiro semestre de 1892.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações na forma do regulamento em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas p. los proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter em vista as disposições do art. 64 do citado regulamento, devendo fazer nas propostas a declaração de sujeitarem-se a multa de 5 % no caso de recusa a assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.*

Escola Pratica do Exercicio em Rio Pardo

Concurso

Em virtude de ordem do cidadão general ministro da guerra, manda o cidadão tenente-coronel commandante desta escola declarar que, de 15 do corrente a 15 de março do anno proximo futuro achar-se-ha aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o concurso que deve realizar-se, de conformidade com o regulamento vigente, para o preenchimento de tres vagas de instructores adjuntos desta escola.

Escola Pratica do Exercicio em Rio Pardo, 3 de dezembro de 1891.—*Vicente Ferreira Alvares,* alferes secretario interino.

Secretaria da Agricultura

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Patentes de invenção

N. 1.372 — Frederico Carlos da Cunha e outro.

N. 1.381 — Samuel Amix Bataillard (regulamentação).

São convidados os Srs. concessionarios acima mencionados, a comparecer nesta repartição, no dia 16 do corrente, ao meio-dia, para assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Estradas de Ferro Central do Brazil*Despacho de mercadorias*

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que a partir de amanhã, 15 do corrente (inclusive), até segundo aviso, fica suspenso o despacho de mercadorias nas estações de S. Diogo e Maritima.

Escriptorio da Inspectoria Geral do Trafego, 14 de janeiro de 1892.—*Martins Guimarães Filho*, inspector geral interino.**Corpo de Bombeiros**

Não tendo comparecido á concorrência que teve lugar a 17 de novembro ultimo, propoente algum que propoente o fornecimento durante o 1º semestre do corrente anno, de objectos para escriptorio, couros e artigos semelhantes, madeiras e materiaes de construcção, recebem-se novamente propostas em carta fechada até as 11 horas do dia 16 do corrente para o fornecimento dos alludidos objectos.

Os Srs. concurrentes deverão apresentar previamente amostras do artigos que pretendem propor, acompanhados de uma relação em carta fechada desses artigos e seus respectivos preços.

Por occasião da apresentação das propostas, cada proponente fará um deposito de 100\$, garantia da assignatura de seu contracto e depois deste assignado dará a caução de 10% da importancia calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

Os impressos especificando os artigos acima acham-se á disposição dos Srs. proponentes na secretaria daquelle corpo, onde informa-se acerca das condições do fornecimento nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 1 de janeiro de 1892.—*Henrique Eugenio de Assis Loureiro*.**Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal***Exames geraes de preparatórios*

Sexta-feira, 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados, no Externato do Gymnasio Nacional, á rua Larga de S. Joaquim, os examinandos seguintes:

Inglez — Presidencia do Dr. Paula Lopes

José Franco Caldas.
Rufino Furtado de Mendonça Filho.
Hugo Furquim Werneck.
Carlos de Andrade.
Appio Torquato Fernandes Couto.
Roberto Paulino Soares de Souza.

Turma supplementar

Eugenio Augusto Ribeiro.
Umberto Auletta.
Manoel Murtinho de Souza Nobre.
Miguel Maria Lisboa.
Eugenio Henrique Elias Chesneau.
Carlos da Costa Soares Junior.Francez (1ª mesa) — Presidencia do Dr. Castello Branco
(2ª e ultima chamada)Candido Leite de Castro.
João da Matta Machado Junior.
Mauricio Rodrigues Pereira.
José Silverio Barbosa.
Zozimo Barroso do Amaral.
Bernardino Baptista Pereira.

Turma supplementar

Geraldo Candido Martins Junior.
João Paulo Pimentel.
João Feliciano da Costa Ferreira Junior.
Lino Francisco Bernardes.
José Leão.
João Teixeira de Miranda.

Francez (2ª mesa) — Presidencia do Sr. Alonso Adjuto

(2ª e ultima chamada)

Americo Marcondes de Castro.
Amadeu Ritter.
Emilio Bello de Mello Cunha.
José Augusto da Costa Marques.
Candido Miranda da Nobrega Andrade.
Fabricio de Mendonça Uchoa.

Turma supplementar

Arimando de Souza Monteiro.
João Baptista Dallou.
Carlos Rangel.
Catão Frankin Marques da Costa.
Henrique Felipe Guilherme Viard.
Fernando de Barros Machado.

Geographia (1ª mesa) — Presidencia do Dr. Mattoso Maia

(2ª e ultima chamada)

Trajano de Castilho Barbosa.
Francisco Luiz Corrêa de Sá e Benevides.
Augusto Joaquim do Nascimento.
Sebastião Marques das Neves.

Turma supplementar

Luiz de Carvalho.
João do Bomfim Pinheiro da Costa.
Alvaro Silveira Martins.
José Gadelha.

Geographia (2ª mesa) — Presidencia do Dr. Romero

(2ª e ultima chamada)

Octavio Barbosa Carneiro.
Luiz Antonio Alves de Carvalho.
Joaquim Rabello Teixeira.
Horacio Baptista Franco.

Turma supplementar

Alberto Augusto do Amaral.
Jorge Dantas de Brito.
João Guarani de Carvalho Couto.
Ernesto Vieira de Souza.Historia geral — Presidencia do Dr. Noronha
(2ª e ultima chamada)José Baptista Coelho.
Trajano Castilho Barbosa.
Heitor de Fort Ramos.
Jeronymo Teixeira de Alencar Lima.

Turma supplementar

Julio Cordeiro Cotias.
Egydio José Ferreira Martins.
João do Bomfim Pinheiro da Costa.
Horacio Baptista Franco.Latim — Presidencia do Dr. Noronha
(2ª e ultima chamada)Mario Paulo de Almeida.
Manoel José Teixeira.
Eduardo Moreira Meirelles.
Mario de Belfort Ramos.
Manoel de Oliveira Seabra.
Gregorio Garcia Seabra Junior.

Turma supplementar

Julio Cesar Ribeiro de Rezende.
Afonso Herculanio de Lima Junior.
João da Matta Machado Junior.

Arithmetica (1ª mesa) — Presidencia do Dr. Gabaglia

(1ª chamada)

Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro.
Rubem Pinheiro Guimarães.
Ithamar de Araujo Leite.
Mario de Belfort Ramos.

Turma supplementar

Carlos Rangel.
Augusto de Andrade Costa.
Ovidio Mello de Siqueira.
Henrique Ribeiro Bernardes.Arithmética (2ª mesa) — Presidencia do Dr. Portocarrero
(1ª chamada)Aristheu Henriques Duarte.
Joaquim Pardo de Araujo Vieira.
Alfredo Conrado de Niemeyer.
Henrique Corrêa de Mello.

Turma supplementar.

Emil o Bello de Mello Cunha.
Octavio Bôa-Nova.
Arnaldo Ferreira de Paiva.
Alfredo Clemente Pinto.Geometria e trigonometria — Presidencia do Dr. Gama
(1ª chamada)Canuto Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.
Alberto Ferreira.
Chrysantho Sá de Miranda Pinto.
Francisco José Laraya.

Turma supplementar.

Joaquim Antonio Vieira de Souza.
Luiz Frederico Carpenter.
José Alves da Torre.
Adolpho Carlos Lindemberg.

N. B. — Previne-se aos Srs. examinandos em arithmetica que devem apresentar certidão de approvação em portuguez na respectiva mesa examinadora da arithmetica.

Inspectoria Geral de Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, 15 de janeiro de 1892.—O secretario, *Manoel Maria Nogueira Serra*.**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro***Collação do grão de doutor*

O cidadão Visconde do Alvarenga, director, convida todos os lentes effectivos e jubilados, substitutos, adjuntos e preparadores, e mais doutores em medicina, quer das faculdades da Republica, quer das faculdades, academias e universidades estrangeiras, que se acharem nesta capital, a assistirem á cerimonia da collação do grão de doutor em medecina por esta faculdade, que se ha de effectuar sabbado, 16 do corrente, ao meio dia, no salão dos actos solemnes do Gymnasio Nacional.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1892.

O secretario, *Dr. Antonio de Mello Murtz Maia*.**Instituto Benjamin Constant**

CONCURSO

De ordem do Dr. director, faço publico que, de hoje a 90 dias, acham-se aberta, nesta secretaria, a inscripção para o concurso ao logar vago de repatidor do curso de sciencias e lettras.

Todas as informações necessarias são fornecidas neste instituto, na praia da Saudade, todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 30 de novembro de 1891.—*Arthur Duque Estrada de Barros*, escripturario-archivista interino.

EDITAES

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que no dia 23 de janeiro de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Manoel José Pereira Guimarães, o prédio da rua Immaculada Conceição n. 2 (Engho Novo) tendo chalét, com 3 janellas de frente, do lado direito 3 janellas e porta, madeira, dividida em 2 salas, 3 quartos e cozinha, forrado e assoalado de tijol, meda de frente 8 metros e de fundos 21 metros. Terreno com gradil e portão de ferro

na frente, cercado dos lados e nos fundos. Avaliado em 1:500\$000; cuja praça terá lugar logo depois da audiência.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o imóvel à praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10%; se nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for oferecido sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5.º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juízo que se ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia a todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 14 de janeiro de 1892. E eu, Iclirico Narbal Pamplona, o subscrevi.—*Aureliano de Campos.*

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal:

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem, que no dia 23 de janeiro de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra João Antonio Pereira de Annim, o predio da rua do Triunpho n. 2; tem embaixo 2 janellas e porta, aberto em alcovas, saleta, gabinete e cozinha. Sobrado com tres janellas na frente e do lado cinco; cantaria, com tres dormitorios, de pedra e cal, em bom estado, forrado e assoalhado; mede de frente 8^m.50 e de fundo 10 metros. Avaliado em 15:000\$000. Terreno murado com grades e portão, mede de frente 8^m.50 e de fundo 8^m.30, Avaliado em 2:000\$000. Somma 17:000\$000 cuja praça terá lugar logo depois da audiência com o abatimento de dez por cento.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o imóvel à praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5.º do Reg. que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juízo que se ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 14 de janeiro de 1892. E eu, Iclirico Narbal Pamplona, o subscrevi.—*Aureliano de Campos.*

O Dr. Ameliano de Campos juiz seccional do Districto Federal.

Faz saber a quantos o presentes edital com o prazo de nove dias virem que no dia 23 de janeiro de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra José Lourenço Homem, o predio da rua do Engenho de Dentro n. 1 A de quarto e janella, com sala, quarto e cozinha com 15^m.30 de frente e 17^m.50; avaliado em 500\$000; outro com os mesmos commodos e avaliação—terreno cercado de espinhos, com 17^m.20 avaliado em 850\$000. Outro tambem cercado de espinhos com 26^m, avaliado em

1.300\$000 Uma meia agua com 3 dormitorios, telha vã avaliade em 200\$000. Somma 3:350\$000 cuja praça terá lugar logo depois da audiência com o abatimento de 10%.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o imóvel à praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5.º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juízo que se ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 14 de janeiro de 1892. E eu Iclirico Narbal Pamplona o subscrevi.—*Aureliano de Campos.*

O Dr. Ameliano de Campos juiz seccional do Districto Federal.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que no dia 23 de janeiro de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra João Monteiro de Queiroz, o predio da rua do Engenho de Dentro n. 1 A de porta e janella, portas de madeira com sala, quarto, corredor e cozinha, mede de frente 13^m.30, e de fundos 17^m.50. Outro predio igual com a mesma medição, cada um avaliado em 500\$000. Terreno cercado de espinhos com 26^m.60 de frente, avaliado em 1:300\$000. Uma meia agua em 3 dormitorios, reboco, telha vã, avalado em 200\$000, somma 3:350\$000, cuja praça terá lugar logo depois da audiência com o abatimento de dez por cento.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o imóvel à praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5.º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juízo que se ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 14 de janeiro de 1892. E eu, Iclirico Narbal Pamplona, o subscrevi.—*Aureliano de Campos.*

O Dr. Aureliano de Campos juiz seccional do Districto Federal.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que no dia 23 de janeiro de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra os herdeiros do padre Manoel Martins de Castro, o terreno da Estrada de Santa Cruz n. 3 todo cercado de espinhos medindo de frente 150 metros e de fundos 200 metros. Este grande terreno faz frente para a rua Miguel Angelo e fundo para travessa Dr.

Freire Alencar. O terreno é bem plantado avaliado em 7:500\$000, cuja praça terá lugar depois da audiência e com o abatimento de 10%. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o imóvel à praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5.º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juízo que se ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 14 de janeiro de 1892. E eu Iclirico Narbal Pamplona o subscrevi.—*Aureliano de Campos.*

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal:

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que no dia 23 de janeiro de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Oliverio Moraes Castro & Comp., por seu procurador, o predio da rua S. Luiz Gonzaga n. 26, o qual é terreo, com 2 portas, portadas de madeira, dividido em 2 salas, 2 quartos, cozinha e quintal, acabando o predio em vela latina. Forrado e assoalhado, construção de tijolo em mão estado, mede de frente 4 metros e de fundos 24. Avaliado em 1:500\$; cuja praça terá lugar logo depois da audiência e com o abatimento de 10%.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o imóvel à praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5.º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juízo que se ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos.

Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 14 de janeiro de 1892. E eu Iclirico Narbal Pamplona o subscrevi.—*Aureliano de Campos.*

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que no dia 23 de janeiro de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra Antonio da Cunha Ferreira Leite o predio da ladeira do Faria n. 48 B, assoalhado, de tres janellas de frente, do lado uma porta, portadas de madeira, dividido em duas salas, tres quartos e cozinha, e pequena area, forrado e assoalhado, e construção de tijollo; mede de frente 6^m.40, e fundos 10^m.10 avaliado em 1:500\$, cuja praça terá lugar logo depois da audiência, com abatimento de 10%.

Enão havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o imóvel à praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 14 de janeiro de 1892. E eu, Ielirico Narbal Pamplona o subscrevi. — *Aureliano de Campos.*

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que no dia 23 de janeiro de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra João Marques de Souza, hoje Gespar Augusto M. Zieje, a 4.ª parte do predio da estrada da Santa Cruz n.º 13, terreo com varanda na frente, tem 6 portas e 8 janellas, portadas de madeira, dividido em um salão, 5 quartos, 2 salas, cozinha e dispensa, forrado e assoalhado excepto 2 quarto que são chão e telha vã; mede de frente 28 metros e de fundos 9, estado regular avaliadas a 4.ª parte em 2:000\$000, cuja praça terá logar logo depois da audiência, com o abatimento de 10 %.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o imóvel à praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; se nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5.º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 14 de janeiro de 1892. E eu, Ielirico Narbal Pamplona o subscrevi. — *Aureliano de Campos.*

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que no dia 23 de janeiro de 1892, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Horécia Eulalia da Motta Andrade, representada por seu marido, o predio da rua do General Gurjão n. 18, terreo com duas janellas e porta, portadas de madeira, dividido em duas salas, dois quartos, corredor, dispensa, cozinha e pequeno quintal murado, construção de tijolo, mede de frente 5m,60 e de fundos 16 metros, avaliado em 3:000\$, cuja praça terá logar logo depois da audiência.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o imóvel à praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10 %

si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 14 de janeiro de 1892. E eu, Ielirico Narbal Pamplona o subscrevi. — *Aureliano de Campos.*

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal:

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que no dia 23 de janeiro de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Francisco Rodrigues Ferreira, o predio da rua Princesa Imperial n. 39- hoje 45, sobrado. Tem duas janellas e porta na frente, dois lados janellas, dividido em duas salas, tres quartos, dispensa e cozinha, em bom estado, de tijolo, mede de frente seis metros e de fundo dezoito metros. Terreno com grande muralha em volta e jardim com gradil e porta na frente. Avaliado em 8:000\$000; cuja praça terá logar logo depois da audiência.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o imóvel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do Reg. que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 14 de janeiro de 1892. E eu Ielirico Narbal Pamplona o subscrevi *Aureliano de Campos.*

O Dr. Aureliano de Campos, digo juiz seccional do Districto Federal.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que no dia 23 de janeiro de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a fazenda nacional move contra Francisco Lages de Andrade, o predio da rua da Industria n. 4, tendo chalet em 2 janellas e 1 porta na frente, do lado direito 3 janellas e do esquerdo 3, dividido em 2 salas, 2 quartos, varanda e cozinha; forrado e assoalhado; construção de tijolo, mede de frente 6 metros e de fundos 11 metros; avaliado em 1:500\$000. Terreno com gradil de ferro, portão e jardim na frente, do lado direito e lado de espinhos e do esquerdo murado. Avaliado em 500\$000. Somma 2:000\$000, cuja praça terá logar logo depois da audiência.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o imóvel à praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de

10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 14 de janeiro de 1892. E eu, Ielirico Narbal Pamplona, o subscrevi. — *Aureliano de Campos.*

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que no dia 23 de janeiro de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Antonio Joaquim Coelho da Silva, o predio da rua General Sampaio n. 18, portadas de madeira, construção de pedra e cal, mede de frente 4m,80 e de fundos 18m,0 tem duas salas, duas alcovas, corredor e cozinha e pequeno quintal, todo forrado e assoalhado. Avaliado em 1:000\$, cuja praça terá logar logo depois da audiência. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o imóvel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, 14 de janeiro de 1892. — E eu Ielirico Narbal Pamplona o subscrevi. — *Aureliano de Campos.*

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que no dia 23 de janeiro de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Manoel Machado da Rocha, o predio da rua Cardoso n. 20 em (Todos os Santos) terreo com duas janellas e porta na frente, de cada lado duas janellas, pintadas de madeira, dividido em 2 salas, 2 quartos, dispensa e cozinha, forrado e assoalhado, construção de tijolo em bom estado, mede de frente 5m,50 e de fundos 9m,40. Terreno todo cercado com jardim na frente, medindo de frente 11 metros nos fundos faz divisa com o Sr. Antonio Gomes. Avaliado em 500\$, cuja praça terá logar logo depois da audiência.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o imóvel à praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o

mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5.º do reggulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo que ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 14 de janeiro de 1892. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona o subscrevi.—*Aureliano de Campos.*

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal,

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que no dia 23 de janeiro de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Anna de Oliveira Povoas, o prédio da travessa das Mangueiras n. 62, terreno, com duas janellas e porta na frente, portadas de madeira, dividida em duas salas, dous quartos, cozinha e arca, pomar, forrada e assoalhada, construção de tijolo em estado regular, mede de frente 5^m e de fundo 7^m. Avaliada em 1:200\$, cuja praça terá logar logo depois da audiência.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel à praça com o intervallo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 29, capitulo 5.º do reggulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, 14 de janeiro de 1892. E eu Iclirerico Narbal Pamplona o subscrevi Aureliano de Campos.

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal:

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que no dia 23 de janeiro de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Angelica de Carvalho Castro, o prédio da rua Vital de Negreiros n. 3; mede de frente 3^m,35 e de fundo 8^m,70 formação de tijolo, tem 2 janellas na frente e 2 portas de um lado, portadas de madeira, dividido em 2 salas e quarto, forrado e assoalhado. Um pichado com 3^m,95 por 1^m,85, é despensa e cozinha, terreno mede de frente 9^m,90 e de fundos 17^m,30, cercado. Avaliado em 1:800\$000, cuja praça terá logar logo depois da audiência e com o abatimento de 10 %.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel à praça com o intervallo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço

que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5.º do reggulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 14 de janeiro de 1892. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona o subscrevi.—*Aureliano de Campos.*

O Dr. Aureliano de Campos juiz seccional do Districto Federal :

Faz saber a quantos o presente edital de nove dias virem que no dia 23 de janeiro de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra a viuva de José Luiz da Costa, o prédio da ladeira do Faria n. 48 assobradado com tres janellas na frente e uma porta do lado, portadas de madeira, dividido em duas salas, tres quartos e cozinha, forrado e assoalhado, tem pequena area, construção de tijolo, mede de frente 6^m,40 e de fundos 10^m,40. Avaliado em 1:500\$ cuja praça terá logar logo depois da audiência.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel à praça com o intervallo de 8 dias e com abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5.º do reggulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 14 de janeiro de 1892. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona o subscrevi.—*Aureliano de Campos.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Geral de Serviços Maritimos

COM SUA SÉDE NA CAPITAL FEDERAL E SEUS ESTATUTOS E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS ARCHIVADOS NA JUNTA COMERCIAL, EM DATA DE 19 DE MARÇO E 24 DE DEZEMBRO DE 1891.

Capital nominal..... 8.000:000\$000
Capital realisado..... 4.000:000\$000

Prospecto

Para um emprestimo de 4.000:000\$ em obrigações de preferencia (debentures) ao portador, do valor de *duzentos mil réis*; cada uma, de juros de 7 % ao anno por semestre vencido.

O pagamento dos coupons de juros será feito nesta capital, no escriptorio da companhia, onde tambem serão pagas as debentures sorteadas para amortização.

Amortização

de 2 % ao anno se fará por compra na praça ou sorteio ao par, podendo a companhia amortisar em maior escala quando lhe convier.

Do emprestimo, seu objecto e garantia

Este emprestimo, autorisado pelo art. 32 dos estatutos, e ratificada essa autorisacão pela assembléa geral extraordinaria de 13 de novembro de 1891, tem por objecto a satisfacão de compromissos tomados pela companhia, augmento de material fluctuante, o que importa em grande augmento de renda.

O emprestimo está garantido pelos bens moveis e immoveis da companhia, constantes do seguinte: material fluctuante constante de rebocadores, saveiros cobertos e descobertos, chatas, catraias e lotes, uma mortona, guindaste a vapor, 4 predios á rua da Gambôa, de ns. 62 a 68, com 11 portas de frentes, com marinhãs e acrescidos de marinha, tudo no valor de 7.000:000\$000, e contractos firmados com a Companhia de Liverpool, Royal Mail, e Estradas de Ferro Central do Brazil e o material a adquirir.

Tendo distribuido no ultimo semestre, um devidendo de 13 1/2 % e tendo a sua renda augmentado progressivamente e devendo augmentar com o novo material que adquirir, a companhia acha-se completamente habilitada a satisfazer pontualmente o compromisso que assume com este emprestimo, primeiro e unico que faz a companhia.

—Preço da emissão: 95 %, pagavel no acto da subscripcão.

As debentures serão representadas por cautelas provisórias até entrega dos titulos definitivos.

Estando tomado grande parte, mais de dous terços do emprestimo, a subscripcão para o restante será feita no sabado 16 de janeiro, das 11 da manhã ás duas da tarde, no escriptorio da companhia, rua Visconde de Itaborahy, n. 9 A, e no Banco de Creditv Movel, 72, rua 1.º de Março.— O presidente, *Azevedo Maccio*.— A Commissão Fiscal, *Barão de Pinto Lima—Galdino de Freitas Travassos—Frederico Guilherme Lorenz.*

ANNUNCIOS

Banco Cauçionador e Mercantil

38 Rua da Alfandega 38

A directoria eleita pela ultima assembléa geral faz publico que o banco nada deve por contas, depositos ou outras transacções, até hoje.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.— Presidente, *José Manoel Teixeira*.— Thesoureiro, *B. T. de Magalhães Bastos*.

Banco de Creditv Garantido

1.ª ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a reunir-se em assembléa geral ordinaria, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão do Banco Rural e Hypothecario, á rua da Quitanda n. 105.

Ordem do dia

Apresentação do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal;
Approvação de contas;
Conclusão da reforma dos estatutos;

Eleição da nova directoria e conselho fiscal.
Em observancia ao disposto no § 4.º do art. 18 dos estatutos, os Srs. accionistas possuidores de accões ao portador, são convidados a depositar-as na thesouraria do Banco, com a antecedencia minima de 3 dias, achando-se, nesse mesmo logar, á disposição dos Srs. accionistas, todos os documentos exigidos por lei.
Rio, 5 de Janeiro de 1892.—A. P. da Costa Pinto, presidente.